



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CIV — N.º 4

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1966

DECRETO N.º 57.579 — DE 4 DE JANEIRO DE 1966

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Revoga o artigo 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 49.096, de 10 de outubro de 1930.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23.675-64, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, decreta:

Art. 1.º Fica revogado o art. 11, do Regulamento de Pensões Militares, aprovado pelo Decreto n.º 49.096, de 10 de outubro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 4 de janeiro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Juracy Magalhães
Arthur da Costa e Silva
Octávio Bulhões
Eduardo Gomes
Zilmar Campos de Araripe Macedo

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o artigo 54 da Lei de Promoções de Oficiais (Lei n.º 4.448, de 29 de outubro de 1964)

Para a função de Membro da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General-de-Divisão Alvaro Tavares Carmo.

Brasília, 3 de janeiro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Arthur da Costa e Silva

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

CONCEDER:

O grau de Grande Oficial do Corpo de Graduados Especiais desta Ordem, ao Senhor Tenente-General Camilo Menendez Tolosa, Ministro de Exército da Espanha e ao Senhor Tenente-General Cesar Mantilla Lautrec, Chefe do Estado-Maior do Exército da Espanha.

Brasília, 3 de janeiro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Arthur da Costa e Silva

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952

O Dr. Paulo César Cataldo, Assistente Jurídico, do Quadro de Pessoal

do Ministério da Aeronáutica, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Regime Jurídico do Pessoal, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Brasília, 13 de dezembro de 1965; 144.º da Independência e 77.º da República.

H. CASTELLO BRANCO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

— MINISTERIO DA MARINHA

— Exposição de Motivos

PR. 84.477-63 — N.º 210, de 20 de dezembro de 1965. Homologação do afastamento da servidora YOLE VILELLA DE SOUZA ALVARENGA, daquele Ministério, a disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, por um (1) ano, a partir de 30 de dezembro de 1964. "Concedo a homologação. Em 3 de janeiro de 1966". (Rest. ao M. M., em 6 de janeiro de 1966).

— MINISTERIO DA AERONAUTICA

— Exposição de Motivos

PR. 62-66 — N.º 224-GM-1, de 14 de dezembro de 1965. Afastamento do país, pelo prazo de um (1) ano, sem ônus para os cofres públicos, do Assistente Jurídico, daquele Ministério PAULO ERNESTO TOLLE, ora à disposição da Universidade de São Paulo. "Autorizo. Em 3 de janeiro de 1966". (Rest. ao M. Aer., em 6 de janeiro de 1966).

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1965

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

De acordo com o art. 20 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 55.194, de 10 de dezembro de 1964

Os Majores da Arma de Artilharia QEMA Alvaro Fernandes Figueira

Galvão Pereira e Augusto Cezar de Sá da Rocha Maia para servirem no Serviço Nacional de Informações.

Brasília, 31 de dezembro de 1965; 144.º da Independência e 77.º da República.

H. CASTELLO BRANCO

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente da República resolve EXONERAR:

O General-de-Exército Adalberto Pereira dos Santos, das funções de Membro da Comissão de Promoções de Oficiais.

Brasília, 3 de janeiro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Arthur da Costa e Silva

O Presidente da República resolve EXONERAR:

O General de Divisão Mário Poppe de Figueiredo, das funções de Mem-

bro da Comissão de Promoções de Oficiais.

Brasília, 3 de janeiro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Arthur da Costa e Silva

O Presidente da República resolve NOMEAR:

De acordo com o artigo 54 da Lei de Promoções de Oficiais (Lei n.º 4.448, de 29 de outubro de 1964)

Para a função de Membro da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General de Divisão Jurandyr de Bizarria Mamede, em substituição ao General de Divisão Mário Poppe de Figueiredo.

Brasília, 3 de janeiro de 1966; 145.º da Independência e 78.º da República.

H. CASTELLO BRANCO
Arthur da Costa e Silva

GABINETE DO MINISTRO

Em 7-12-65

Aquisição de material

MJ-35.733-65 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Despacho: "Considero essenciais e autorizo, nos termos do artigo 2º, alínea a, do Decreto n.º 57.187-65, as aquisições programadas neste processo, respeitando sempre as determinações da Lei n.º 4.401-64."

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 266.ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, no 4.º andar, do bloco 10, da Esplanada dos Ministérios, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a presidência do Loutor

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação da administração centralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do tálio de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

José Júlio Guimarães Lima, presentes os Conselheiros Hélio Pinheiro, José Victorino, Elísio Rodrigues, Azambuja Cavalcanti, Miguel Jorge, o Conselheiro-Informante Alexandre Pádua e as Assistentes Sociais Yolanda Pino e Mariana Alvim. Aberta a sessão, o Senhor Presidente, por ter que viajar para o Estado da Guanabara, passou a presidência dos trabalhos ao Conselheiro Hélio Pinheiro. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: foi apresentado ao Conselho o processo Classe A — n.º 13-65, relativo ao pedido de indulto formulado pelo sentenciado Waldemir Ferreira Lima, havendo o Senhor Presidente designado o Conselheiro Azambuja Cavalcanti seu relator. Facultada a palavra aos presentes, o Conselheiro Miguel Jorge solicitou e obteve permissão para se ausentar dos trabalhos normais deste órgão durante o mês de outubro. A seguir a professora Mariana Alvim deu a conhecer ao Conselho as suas impressões relativamente à visita que realizara, no dia 20 de setembro corrente, ao Núcleo de Custódia desta Capital, em companhia de Dona Yolanda Pino, ocasião em que pôde constatar, com satisfação, que a situação dos presidiários daquela casa é bem menos pior do que a de alguns de estabelecimentos que já visitou anteriormente. Disse considerar que já está superado e mesmo arcaico o projeto a que obedecerá a construção da futura Penitenciária do Distrito Federal. Após debater e apreciar ampla e elucidativamente o problema em tela, a professora Mariana Alvim comentou a alta função da Assistente Social no Núcleo de Custódia, de onde, disse, trouxera uma impressão bem diferente do que a esperava, esclarecendo que estava dando uma visão mais médica do que jurídica do caso. Lembrou a conveniência de se construir nesta Capital uma Penitenciária Rural, tendo em vista o número considerável de detentos nordestinos, dada

a preferência destes pela agricultura. Os presentes, após aplaudir as palavras da professora Mariana Alvim, manifestaram a sua satisfação pelas providências encetadas para que a referida psicóloga possa colaborar, no máximo, para a concretização dos altos ideais deste Colegiado. Ainda sobre o assunto, o Conselheiro Hélio Pinheiro, com a palavra, comentou algumas restrições feitas pelo Doutor Roberto Pettinato, quando de sua estada nesta Capital, recentemente, dizendo que o renomado penitenciarista apresentara um relatório, já encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça, onde está traduzido o ponto de vista de alguns membros deste Conselho em relação à construção da Penitenciária do Distrito Federal. A seguir o Conselheiro Elísio Rodrigues, congratulando-se com o Colegiado pela requisição da professora Mariana Alvim, frisou que no ponto de vista da mesma atinente à construção da Penitenciária, veio confirmar a sua antiga opinião sobre o caso, lembrando que o relatório do Doutor Pettinato salvaguardou a responsabilidade deste órgão. Disse mais que com a colaboração das Assistentes Sociais o Conselho dinamizou a sua fase de trabalho. A Assistente Social Yolanda Pino, a seguir, manifestou a sua satisfação pela colaboração, que está prestando ao Conselho a professora Mariana Alvim, acentuando que aos testes que serão levados a efeito no Núcleo de Custódia, se submeterão, primeiramente, os detentos que obterão indulto no corrente ano. Comunicou ainda que estiveram no Núcleo de Custódia os professores que ministrarão as aulas de cursos industriais a serem instalados na casa; como sejam: marcenaria, carpintaria, rádio, encadernação, etc. A seguir o Senhor Garcia Redondo propôs um voto de congratulações ao Coronel Enio Guerra, Diretor da Penitenciária Itamaracá, no Estado de Pernambuco, pelas normas disciplinadoras adotadas em sua gestão à frente da

aquele estabelecimento prisional. Apresentou ainda o Senhor Garcia Redondo um trabalho especial que elaborara sobre a fiel observância aos incisos 11 e 12 do artigo 1.º do Decreto n.º 52.115, que aprovou o Regulamento Interno deste órgão, bem como sugestões objetivando âmbito de ação nacional ao órgão Colegiado. O Senhor Presidente determinou fosse constituído processo para apreciação da matéria na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Irlanda Teles Pereira, Secretária, substituta, do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

Brasília, 30 de setembro de 1965.
— José Júlio Guimarães Lima —
Hélio Pinheiro da Silva — José Victorino de Araújo Lima — Elísio Rodrigues de Araújo — Nestor Estácio Azambuja Cavalcanti — Miguel Jorge Sobrinho.

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria do Material

Relação dos materiais a serem adquiridos pelo Corpo de Bombeiros, por serem considerados de absoluta essencialidade, e autorizado por Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, obedecendo ao que prescreve a letra "c" item IV, art. 1.º da Lei n.º 4.401, de 10 de setembro de 1964 e art. 1.º do Decreto n.º 57.187, de 2 de novembro próximo findo.

MATERIAL DE CONSUMO

Subconsignação 02.00 — Impresses, artigos de expediente, desenho, etc. — Cr\$ 700.000.
Brochuras c/100 folhas, borrachas p/ lápis e tinta, lápis preto e bicolor, papéis datilográfico, fino p/ cópia, almanaque pautado e sem pauta, carbono, absorvente p/ mimeógrafo, clips, grampos p/ grampador, fitas

para máquina de escrever e somar, tintas azul, carmin e roxa p/ carimbo, etc.

Subconsignação 03.00 — Artigos de higiene, etc. — Cr\$ 3.500.000.

Vassouras, vassourinhas, ródos de borracha, água sanitária, creolina, estêpa, sapólio, kaol, sabão, palha de aço, espanadores, flanelas, detergentes, sacos de algodão p/ limpeza, cera p/ assoalho, etc.

Subconsignação 05.00 — Material e acessórios de máquinas, etc. — Cr\$ 5.000.000.

Peças e acessórios para Kombi Volkswagen e auto-ônibus Mercedes Benz.

Subconsignação 13.00 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios — Cr\$ 56.000.000.

Fardamentos de passeio e de serviço interno botinas, coturnos, cinto ginástico, cintos de lona grená, japonsas, macacões, cuecas, meias, lenços, calções, camisetas, divisas p/ cabo, botas de borracha, sapatos tênis marron, etc.

MATERIAL PERMANENTE

Subconsignação 03.00 — Ferramentas, etc. — Cr\$ 2.100.000.

Chaves de boca, estria e de fenda, alicates, martelos, serrotes, colheres de pedreiro, marretas, corta-frios, machados, machos, pás, gadanhos, picaretas, ancinhas, etc.

Subconsignação 04.00 — Material artístico, etc. — Cr\$ 7.000.000.

Saxofones, baixo, alto e tenor, pistões, clarinetes, tubas, trombones, oboés, pratos, etc.

Subconsignação 05.00 — Utensílios de copa, etc. — Cr\$ 1.750.000.

Panelas, talheres, pratos, copos, tirrinas, chaleiras, bules, xicaras, cafeteiras, leiteiras, açucareiros, etc.

Subconsignação 07.00 — Modelos e utensílios de escritório, etc. — Cr\$ 350.000.

Réguas, grampeadores, máquina de furar papéis, cestas, porta-documentos, esponjeiras, etc.

Subconsignação 08.00 — Mobiliário em geral — Cr\$ 7.000.000.

Mesas de aço para o Comando, Diretores, Escriturários e datilógrafos, poltronas, arquivos, etc.
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
 Subconsignação 4.1.3.1 — Máquinas, etc. — Cr\$ 10.500.000.
 Máquinas de escrever marca Olivetti, com carrões de 33, 44, e 53 cms. e máquinas de somar manuais, também marca Olivetti.
 Subconsignação 4.1.3.4 — Automóveis, etc. — Cr\$ 35.000.000.
 1 (um) automóvel de passeio marca Aero Willys, 1966, 2 Kombis Volkswagen, e 1 (um) caminhão Mercedes Benz.
 Subconsignação 4.1.3.7 — Diversos equipamentos, etc. — Cr\$ 3.500.000.
 Extintores de espuma de 2 1/2 e 5 galões e de C.02.

SERVIÇOS DE TERCEIROS
 Subconsignação 02.00 — Passagens, etc. — Cr\$ 3.150.000.
 Para atender as despesas com as passagens Rio-Brasília-Rio, feitas por elementos da Corporação, a serviço da Administração.
 Subconsignação 10.00 — Locação de bens, etc. — Cr\$ 3.000.000.
 Para atender as despesas de locação de 2 pavimentos alugados à Corporação a rua Escobar nº 75, São Cristóvão — Estado da Guanabara, onde funcionam diversas Diretorias e dependências do Corpo de Bombeiros.
 Gabinete do Comando Geral, em 17.11.1965. — *Alvaro Corrêa Martins*, Major — Comandante-Geral.

funcionário da USAID, naquela Embaixada: — 1 (uma) Carabina para caça, cal 7 mm, nº 1964 Magazine 3.964, de um cano, raiado, sem alça de mira, fabricação FN-Bélgica. — 1 (uma) Carabina para caça, cal. 22, nº 583.74, de um cano, raiado, com alça de mira, fabricação JO Higgins, USA. Informe-se ao interessado que, no que toca à carabina 7 mm, deverá ser conservada em seu poder, enquanto permanecer no País, devendo dela se fazer acompanhar quando viajar para o estrangeiro.

Requerimentos
 EM 25 DE NOVEMBRO DE 1965

Moacir Ribeiro Coelho, General de Divisão R/1, adido à PCIP, pedindo em grau de recurso, o relacionamento de seu nome para percepção da gratificação de função militar da categoria "c", em virtude de ter sido arquivada, no DGP, sua ficha de horas de voo, por contrariar o disposto no item 7.1.4, da Portaria nº 1.999-63. Deferido, em face do Parecer do DGP. — Autorizo aquele Departamento a publicar as horas de voo do militar em apreço. — Restitua-se ao DGP, o processo em apenso, para as providências complementares. (F. 19.155-65-GM).

Companhia Brasileira de Cartuchos, solicitando autorização para importar dos Estados Unidos da América do Norte, máquinas para produção de cartuchos de papel. — Concedo, de acordo com o R-105 e parecer favorável do DPO, autorização para a firma Companhia Brasileira de Cartuchos, estabelecida com fábrica de armas e munições em Utinga, à Avenida Industrial número 3.330, Município e Comarca de Santo André — SP, importar dos EE. UU. o material abaixo discriminado: — 1 (uma) máquina de operações múltiplas para reunir os componentes de cartucho, para enrolar e introduzir as bases nos mesmos. — 1 (uma) máquina de ferramentas múltiplas, para terminar os cartuchos. (F. 19.205-65-GM).

Norberto José das Neves, 2º Sargento, servindo na Seção Serviço de Rádio do Ministério da Guerra da 10a. Região Militar e adido a Cia do QGR-10 pedindo, em grau de recurso, o relacionamento de seu nome para percepção da gratificação de função militar da categoria "c", em virtude de ter sido arquivada, no DGP, sua ficha de horas de voo, por contrariar o disposto no item 7.1.4, da Portaria nº 1.999-63. — Deferido em face do Parecer do DGP. — Autorizo aquele Departamento a publicar as horas de voo do militar em apreço. — Restitua-se ao DGP, o processo em apenso, para as providências complementares. (F. 19.179-65-GM).

Estácio de Albuquerque, Major Médico, servindo no QG da 2a. Brigada Mista pedindo, em grau de recurso, o relacionamento de seu nome para percepção de gratificação de função militar da categoria "c", em virtude de ter sido arquivada, no DGP, sua ficha de horas de voo, por contrariar o disposto no item 7.1.4, da Portaria nº 1.999-63. — Deferido, em face do Parecer do DGP. — Autorizo aquele Departamento a publicar as horas de voo do militar em apreço. — Restitua-se ao DGP, o processo em apenso, para as providências complementares. (F. 19.174-65-GM).

EM 26 DE NOVEMBRO DE 1965

Jorge Ferreira de Almeida, Porteiro, Classe A, Nível 9, da lotação da Secretaria do Ministério da Guerra, pedindo reexame do seu enquadramento definitivo, visto como colegas seus, com pontos inferiores, encontram-se em melhor situação. — In-

deferido. Ao requerente não cabe outro nível, senão o que lhe foi atribuído, consoante o Sistema de Classificação de Cargos — Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 — (Of. nº 6.325-DPC, de 18 de novembro de 1963, do DGP) — (F. 12.225-65-GM).

EM 25 DE NOVEMBRO DE 1965

Amélio Braga, Tenente-Coronel, servindo na Diretoria de Subsistência pedindo, em grau de recurso, o relacionamento de seu nome para percepção da gratificação de função militar da categoria "c", em virtude de ter sido arquivada, no DGP, sua ficha de horas de voo, por contrariar o disposto no item 7.1.4, da Portaria nº 1.999-63. — Deferido, em face do Parecer do DGP. — Autorizo aquele Departamento a publicar as horas de voo do militar em apreço. — Restitua-se ao DGP, o processo em apenso, para as providências complementares. (F. 19.310-65-GM).

Despachos

Em 25 de novembro de 1965
 No Radiograma nº 679-AJ8, de 18 de novembro de 1965, em que o Exmo. Sr. Gen Cmt do II Ex solicita autorização para que o Capitão — Paulo Perrone Jobim do Quartel General do III Exército, possa se ausentar do País, em gozo de dispensa, no período de 23 a 30 de novembro de 1965, a fim de acompanhar sua esposa no tratamento médico em clínica especializada na República Oriental do Uruguai, foi exarado o seguinte despacho: Autorizo, sem qualquer ônus para a Fazenda Nacional. (F. 19.936-65-GM).

No Radiograma nº 684-AJ8, de 22 de novembro de 1965, em que o Exmo. Sr. General Comandante do III Exército solicita autorização para que o 2º Sargento — Ceneção Aderi Bauevinta, do 9º RI, possa se ausentar do País, em gozo de férias, a fim de visitar a República do Uruguai, exarou o seguinte despacho: Autorizo, sem qualquer ônus para a Fazenda Nacional. (F. 19.937-65-GM).

No Radiograma nº 680-AJ8, de 18 de novembro de 1965, em que o Exmo. Sr. Gen Cmt do II Ex. solicita autorização para que o Capitão — Jerson Chagas Dacosta e os Tenentes Raimundo Póvoa e Carlos Gomes Pereira possam se ausentar do País em gozo de férias, a fim de visitar as Repúblicas do Uruguai e da Argentina, exarou o seguinte despacho: Autorizo, sem qualquer ônus para a Fazenda Nacional. (F. 19.348-65-GM).

No Radiograma nº 678, de 17 de novembro de 1965, em que o Exmo. Sr. Gen Cmt do III Ex. solicita autorização para o Capitão — Antônio Carlos Mello, do 1º R Rec Mec, ausentar-se do País em gozo de férias a fim de visitar a República do Uruguai, exarou o seguinte despacho: Autorizo, sem qualquer ônus para a Fazenda Nacional. (F. 19.350-65-GM).

No Radiograma nº 395-AJG, de 18-11-65, em que o Exmo. Sr. Gen Cmt do I Ex. solicita autorização para o Major de Infantaria — Josias Soares Fernandes, daquele Exército, possa se ausentar do País, em gozo de férias, a fim de visitar as Repúblicas do Uruguai e da Argentina, exarou o seguinte despacho: Autorizo, sem qualquer ônus para a Fazenda Nacional. (F. 19.351-65-GM).

No Radiograma nº 335-EI, de 22 de novembro de 1965, em que o Exmo. Sr. Gen Cmt da 6ª D I solicita autorização para os Primeiros Tenentes de Cavalaria — Júlio Cezar Fava e Renato Denardim Guimarães, ambos do 6º Esq. Rec Mec, possam se ausentar do País, em gozo de férias, a fim de visitarem a República do Uruguai, exarou o seguinte despacho: Autorizo, sem qualquer ônus para a Fazenda Nacional. (F. 19.352-65-GM).

MINISTÉRIO DA GUERRA

CABIN E DO MINISTRO
PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Guerra resolve:

Nº 1.785-DF — Transferir, por necessidade do serviço, da SMG para a DAE, o Tenente Coronel da Arma de Infantaria QSG — Orman Stockler de Oliveira Junqueira.
 Nº 1.786-DF — Incluir, por necessidade do serviço, no QSG, o Coronel da Arma de Cavalaria — Jaci Brum Braga, ficando insubsistente a Portaria nº 1.443-DF, de 13 de setembro de 1965, referente ao mencionado oficial.
 Nº 1.787-DF — Classificar, por necessidade do serviço, no R Es I, o Tenente Coronel da Arma de Infantaria — Roberto Moreira Garcez, sendo incluído no Q O.

Nº 1.788-DF — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 1º B Com, o Tenente Coronel da Arma de Comunicações — Mendelssonh Mello dos Santos, sendo em consequência transferido do QSP para o Q O.
 Nº 1.789-DF — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 3º B Com, o Tenente Coronel da Arma de Comunicações — João Pantoja Pires Coelho, sendo em consequência transferido do QEMA para o Q O.
 Nº 1.790-DF — Nomear, por necessidade do serviço, para a função de Instrutor da EsCEME, para os anos escolares de 1966, 67 e 68, de acordo com os artigos 45 e 53 da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964 e Aviso nº 492-D5D1, de 10 de outubro de 1963, o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Helber Penha Valle, do QEMA.

Nº 1.791-DF — Nomear, por necessidade do serviço, para a função de Instrutor da Es SE, sem prejuízo das funções que exerce na DIE, para os anos escolares de 1965, 1966-67, de acordo com os artigos 45 e 53, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 e Aviso nº 402-D5D1, de 10 de outubro de 1963, o Tenente Coronel Médico do QEMA, Cláudio Vieira Cavalcanti de Albuquerque.
 Nº 1.792-DF — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt da 1ª/1ª GA Cos M, o Major da Arma de Artilharia — Jayme Corrêa de Mattos, sendo em consequência exonerado do Cmo da 1ª Bia O Cos.
 Nº 1.793-DF — Classificar, por necessidade do serviço, na DEF, o Major da Arma de Artilharia — Pedro Weiss Xavier, sendo em consequência transferido do QO para o QSG.

Nº 1.794-DF — Classificar, por necessidade do serviço, no 4º BC, o Major da Arma de Infantaria — Sérgio Florentino Paes de Barros e Meira de Castro, sendo em consequência transferido do QSG para o QO.
 Nº 1.795-DF — Nomear, por necessidade do serviço, para a função de Instrutor-Chefe da AMAN, para

os anos escolares de 1966-67, de acordo com os artigos 45 e 53 da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964 e Aviso nº 402-D5D1, de 10 de outubro de 1963, o Major da Arma de Cavalaria — QEMA, Carlos Arcoverde de Freitas Almeida.
 Nº 1.796-DF — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutor da EsCEME, para o ano escolar de 1966, de acordo com os artigos 45 e 53 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 e Aviso nº 402-D5D1, de 10 de outubro de 1963, o Major da Arma de Comunicações QEMA — José Nadyr Novis.
 Nº 1.797-DF — Tornar insubsistente a de nº 1.658, de 25 de outubro de 1965, referente ao Major da Arma de Cavalaria — Rutildo Pulido. — Gen. Ex. *Arthur da Costa e Silva*.

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1965

O Ministro de Estado da Guerra resolve:

Nº 1.816-DF — Exonerar do Comando do 3º R A 75 Cav., o Coronel da Arma de Artilharia — Osmar Mendes Paixão Cortes, sendo em consequência transferido do QO para o QSG.
 Nº 1.817-DF — Nomear, por necessidade do serviço, Cmt do 3º R A 75 Cav., o Coronel da Arma de Artilharia — Hélio Duarte Pereira de Lemos, sendo em consequência transferido do QEMA para o Q O. — Gen. Ex. *Arthur da Costa e Silva*.

Despachos

EM 25 DE NOVEMBRO DE 1965

No processo nº 18.652-65-Gab MG (1a. Região Militar) em que o Departamento de Produção e Obras participa o Processo Administrativo instaurado contra a firma Magil — Caça e Pesca Ltda., por prática de irregularidades graves, no comércio de produtos controlados pelo Ministério da Guerra: foi exarado o seguinte despacho: Aplique-se ao infrator, firma Magil-Caça e Pesca Ltda., estabelecida com comércio de armas e munições à Rua Otávio Tarquino número 174, Nova Iguaçu, RJ, a multa "pré-interditória", por estar incurso nas irregularidades capituladas na letra "d" do Artigo nº 285, letras "g" do nº 1 e "c" do nº 3, do Artigo 284, tudo do R-105, de 28 de janeiro de 1965.

No processo nº 19.204-65-Gab MG (MRE, solicitando autorização para o Sr. John O. McReynolds, funcionário da USAID, da Embaixada dos Estados Unidos da América do Norte, importar armamento procedente daquele país, exarou o seguinte despacho: — "Concedo", em caráter excepcional, de acordo com o R-105, e parecer favorável do DPO, à Embaixada dos EE.UU. importar o armamento abaixo discriminado, com destino ao Dr. John O. McReynolds,

(P. 59.100), Washington Ataíde (Processo 57.749), Mario da Silveira Barros (P. 60.568), José Maria Lazzarini (P. 60.570), Dinaldo de Lima Machado (P. 59.717), Aurelino Baradas dos Santos Filho (P. 53.033), José Jorge Pimentel (P. 53.037), Sebastião Alves de Carvalho (Processo n.º 60.532), Miguel Pirangi da Silva (P. 53.026).

Em diligência a concessão em favor de Moysés Nunes Nascimento (Processo 60.589).

Pensão-Distribuição de Crédito

Relator Ministro Ruben Rosa:

Ordenou o registro da concessão em favor de Arinda de Almeida Guimarães, bem como o da distribuição do crédito de Cr\$ 292.384 à D. F. no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 36.005-60).

Ordenou o registro da concessão em favor de Wilma Alves Pires, bem como o da distribuição do crédito de Cr\$ 856.800 à D. F. no Estado de Goiás (P. 62.520).

Relator Ministro Pereira Lira:

Ordenou o registro: da pensão em favor de Iracema Caldas Sodré e o da distribuição de Cr\$ 2.280.000 à D. F. no Estado de São Paulo (Processo 59.691); da pensão em favor de Leopoldina e Maria de Lourdes Prata Machado, e o da distribuição de Cr\$ 312.574 à D. F. no Estado de Sergipe (P. 1.334); da pensão em favor de Etelvina de Lima Teixeira e outros e o da distribuição de Cr\$..

1.134.000 à D. F. no Estado do Paraná (P. 58.182-64).

Relator Ministro Brochado da Rocha:

Ordenou o registro: da pensão em favor de Maria Isabel Monteiro Fonseca e o da distribuição de Cr\$ 858.800 à D. F. no Estado de Pernambuco (P. 57.156-62); da pensão em favor de Esther Maria de Almeida e o da distribuição de Cr\$ 280.545 à D. F. no Estado da Bahia (Processo n.º 53.742); da pensão em favor de Aspásia de Oliveira Pires e o da distribuição de Cr\$ 300.434 à D. F. em Pernambuco (P. 36.552-60).

Relator Ministro Freitas Cavalcanti:

Ordenou o registro: da pensão em favor de Flora Carlin Fruet e outra e o da distribuição de Cr\$ 283.500 à D. F. no Estado do Rio Grande do Sul (P. 51.949); da pensão em favor de Nairy Lygia N. da Cunha e outros e o da distribuição de Cr\$ 1.134.000 à D. F. no Estado de São Paulo (P. 55.589).

Pensão-Reforma

Relator Ministro Brochado da Rocha:

Ordenou o registro das concessões de pensão e reforma em favor de Aracy Faria de Medeiros e de Gerson da Cruz Medeiros, respectivamente (P. 24.717-64).

Relator Ministro Ruben Rosa:

Ordenou o registro da concessão de pensão em favor de Ana Beatriz da

Silva Procópio e outra, restituindo, outrossim, o processo de reforma de Eloy Procópio, à repartição de origem, porque dela não detorreram quaisquer efeitos financeiros (P. 41-64).

Em diligência as concessões de pensão e reforma em favor de Nely Gonçalves de Góes e outras e William Gonçalves de Góes, respectivamente (P. 6.160-64).

Relator Ministro Pereira Lira:

Ordenou o registro: da pensão em favor de Germana Casella Huet d. Bacellar e de reforma a Sylvio Huet de B. Pinto Guedes (P. 6.470); da pensão em favor de Orlandina Bispo dos Reis e de reforma a Davino Bispo dos Reis (P. 11.031).

Ordenou o registro da concessão de pensão em favor de Sucena Antônio Ayer, restituindo, outrossim, à repartição de origem, o processo de reforma em favor de Odilon Siqueira (P. 13.463).

Em diligência as concessões de pensão e reforma em favor, respectivamente, de Ana de Freitas Barbosa e outras e Antônio de Freitas Barbosa (P. 13.496).

Em diligência as concessões de pensão e reforma em favor, respectivamente, de Carmen Tavares de Oliveira e Decio Corresen de Oliveira (Processo 68.712-60).

Registra a Posteriori

Relator Ministro Brochado da Rocha:

Mandou arquivar o processo em que fora registrada "sob reserva" a des-

pesa de Cr\$ 770.000 a Antonio Gabriel Fróes e outros (P. 26.041).

Relator: Ministro Freitas Cavalcanti:

Ordenou o registro posterior simples das despesas de Cr\$ 5.578.140 a Aroldo Faria de Lemos e outros (Processo 37.441), Cr\$ 5.498.000 a José Chrysantho Seabra Fagundes e outros (P. 32.365), Cr\$ 281.576. 242 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. (P. 56.376), Cr\$ 546.437.486 à Empresa de Viação Aérea São Paulo S. A. (P. 56.376), Cr\$ 2.502.000 a José Vieira da Silva (P. 60.837), Cr\$ 5.723.573 a Antônio Mendes Monteiro (P. 43.350).

Ordenou o registro posterior "sob reserva" da despesa de Cr\$ 39.285.005 a Francisco de Paula da Rocha Lagoa, porque não cumprida diligência ordenada (P. 46.126).

Restituição de Receita

Relator Ministro Pereira Lira:

Manteve, em seus termos, a decisão anterior que julgou ilegal a despesa de Cr\$ 171.088 a Sebastião Umberto Mellin, porque infringente do disposto no art. 77, parágrafos 2.º e 3.º, da Constituição Federal (P. 54.626-64).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai ao final assinada pelo Sr. Presidente, Eu, Sebastião B. Afonso, Secretário das Sessões, a subscrevi. — *Etelvino Lins.*

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Conselho do Fundo Federal
Agropecuário**

Térmo de Convênio celebrado entre o Conselho do Fundo Federal Agropecuário, do Ministério da Agricultura, e o Território Federal do Amapá, visando à concessão de recursos para atendimento de despesas com a "formação de um plantel de búfalos para fornecimento de reprodutores e matrizes", a cargo da Fazenda Modelo do Apprema, no mesmo Território.

Aos 22 dias do mês de dezembro de 1965, presentes na Secretaria de Estado de Negócios da Agricultura, o respectivo Titular Sr. Nei Amínhas de Barros Braga, Presidente do Conselho do Fundo Federal Agropecuário (CFFA), por parte do Governo da União, e o Sr. Luiz Mendes da Silva, Governador do Território Federal do Amapá, conforme credencial exibida, deliberaram assinar, com o fundamento no artigo 9º da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962, o presente Térmo nas seguintes condições:

Cláusula Primeira — O Fundo Federal Agropecuário concederá ao Território Federal do Amapá, a importância de Cr\$ 47.500.000 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser depositada, em nome do Executor designado, em Agência do Banco do Brasil S.A., para aplicação em perfeita concordância com o projeto aprovado pelo Conselho do Fundo Federal Agropecuário, em sua sessão plenária de 6-12-65, constante do processo MA-010-43.833-65 e que, objetando a formação de um plantel de búfalos para fornecimento de reprodutores e matrizes, atenderá despesas de:

- a) aquisição de reprodutores búfalinos, machos e fêmeas;
- b) aquisição de um trator de rodas dotadas dos respectivos implementos e de um veículo para ser utilizado no meio rural;
- c) aquisição de materiais diversos, construção de cercas e de um curral

TÉRMINOS DE CONTRATO

de madeira, para aptação de gado; e outras, à conta de Reserva Técnica.

Cláusula Segunda — A aquisição dos reprodutores, a que se refere a Cláusula anterior, será processada, após parecer favorável de uma Comissão de técnicos especialmente designada pelo Executor, que observará obrigatoriamente, os resultados negativos das provas de tuberculização e soro — aglutinação de brucelose.

Cláusula Terceira — A contribuição do Governo Federal, de que trata a Cláusula Primeira, na importância de Cr\$ 47.500.000 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), deverá correr à conta dos recursos do Fundo Federal Agropecuário depositados no Banco do Brasil S.A., à disposição do seu Conselho, de acordo com o artigo 5º, da Lei Delegada número 8, de 1º de outubro de 1962, e decorrentes da dotação constante do artigo 4, anexo 4, subanexo 4.12.01 — Gabinete do Ministro; Função 2.0; Categoria Econômica 4.0.00 — Despesas de Capital; 4.1.00 — Investimentos; 4.1.20 — Serviços de Regime de Programação Especial; Y 13 — Fundo Federal Agropecuário; 3) Para aplicação pelo Conselho do Fundo Federal Agropecuário, nas Unidades da Federação: Amapá Cr\$ 50.000.000 (cinqüenta milhões de cruzeiros) Lei nº 4.539, de 10-12-64.

Cláusula Quarta — Será Executor do presente Convênio, preferencialmente o Delegado Federal de Agricultura, no Território Federal do Amapá, ou pessoa indicado pelo Governo do Território e designado pelo Ministro da Agricultura, que deverá respeitar, fielmente, as prescrições legais e regulamentares que disciplinam a utilização dos recursos do Fundo Federal Agropecuário, prestando ao Conselho todos os esclarecimentos que, por este forem solicitados.

Cláusula Quinta — Este Convênio terá duração até 31 de julho de 1966, e só entrará em vigor depois de publicado no Diário Oficial. Está o mesmo isento do pagamento de selo "ex-

tra" do item I, alínea c, do artigo 28, da Lei nº 4.505 de 30 de novembro de 1964.

Cláusula Sexta — Até 31 de agosto de 1966, a autoridade designada para Executor apresentará ao Conselho do Fundo Federal Agropecuário, por intermédio do Governador do Território, relatório conclusivo das atividades desenvolvidas na execução do Convênio, acompanhado da prestação de contas do quantitativo financeiro recebido, a que se refere a Cláusula Primeira, com os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, em três vias, inclusive, fotográficas, dos reprodutores adquiridos.

Cláusula Sétima — Este Convênio será rescindido à falta de observância de qualquer de suas cláusulas, sem prejuízo, se for o caso, da aplicação de penalidades legais cabíveis.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Térmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes já mencionadas, bem como pelas testemunhas Cesar Augusto Lourenço, Secretário Executivo, Newton Moreira de Carvalho, Assistente, e por mim, Maria do Céu Magalhães, que o datilografarei. — *Ney Braga*, — *Luiz Mendes da Silva* — Testemunhas *Cesar Augusto Lourenço*, Secretário Executivo — *Newton Moreira de Carvalho*, Assistente — *Maria do Céu Magalhães*, Datilógrafa, nível 7-A.

PRÉFECTURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1965

Aprova o Orçamento de Desembolso do Distrito Federal

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 13 e 14 e seu parágrafo único, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento de Desembolso do Distrito, por Secretaria ou unidade equivalente e para os doze meses subsequentes ao presente mês, na forma do Anexo constante deste Decreto, que fixa os limites mensais para o empenho das despesas.

§ 1º. Os quantitativos do Orçamento de Desembolso sofrerão os reajustamentos que se fizerem necessários à sua adaptação, às disponibilidades financeiras do Distrito Federal.

§ 2º. O Órgão próprio do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças não receberá as vias das notas de Empenho para seu registro, quando excederem, no mês, aos limites estabelecidos no Orçamento de Desembolso.

Art. 2º. Os Secretários e autoridades equivalentes deverão redistribuir as cotas mensais que lhes foram destinadas entre as respectivas unidades Orçamentárias que lhes forem subordinadas, visando o equilíbrio na execução do Orçamento Programa em termos das metas aprovadas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a 1º de Janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Custanheda*, Prefeito — *Colombo Machado Salles*, Secretário do Governo. — *Joaquim Leves Pereira*, Secretário de Finanças.

ORÇAMENTO DE DESEMBOLSO PREVISTO NO ART. 1º DAS NORMAS PARA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTRÔLE
DO ORÇAMENTO — PROGRAMA DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃOS	PRIMEIRO TRIMESTRE			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Gabinete do Prefeito	87.031.133	74.454.633	123.168.153	284.633.919
Procuradoria Geral	56.109.326	646.351.326	141.495.326	843.955.978
Secretaria do Governo	37.073.871	81.780.875	53.466.998	172.321.744
Secretaria de Administração	606.250.242	628.481.567	643.485.567	1.878.217.376
Secretaria de Finanças	189.966.389	176.570.840	212.569.966	579.107.195
Secretaria de Agricultura e Produção	185.793.654	631.043.137	642.072.013	1.458.908.804
Secretaria de Educação e Cultura	895.983.000	844.698.000	1.125.599.000	2.866.280.000
Secretaria de Saúde	520.352.100	691.446.800	596.089.300	1.807.888.200
Secretaria de Serviços Sociais	131.272.000	130.879.000	131.317.000	393.468.000
Secretaria de Viação e Obras — 1	103.802.500	155.241.300	147.001.000	406.044.800
NOVACAP — 2	6.155.000.000	6.143.000.000	6.496.000.000	18.794.000.000
D.E.R. — 3	222.216.662	375.216.662	486.531.673	1.083.964.997
Secretaria de Serviços Públicos	244.630.000	248.735.000	2.238.676.000	2.732.041.000
Conselho de Desenvolvimento Econômico	3.579.683	1.869.683	3.749.183	9.198.549
Conselho de Arquitetura e Urbanismo	2.998.000	3.398.000	15.888.000	22.284.000
Conselho de Educação do Distrito Federal	4.325.832	12.137.332	4.538.832	21.001.996
Tribunal de Contas	79.200.750	36.550.750	49.550.750	165.302.250
TOTAL	9.525.585.142	10.831.854.905	13.111.198.761	33.518.638.808

ÓRGÃOS	SEGUNDO TRIMESTRE			
	Abril	Maiο	Junho	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Gabinete do Prefeito	118.340.653	52.111.153	78.111.153	248.562.959
Procuradoria Geral	38.186.326	38.241.326	38.929.326	115.356.978
Secretaria do Governo	133.467.067	65.088.569	164.121.122	362.676.758
Secretaria de Administração	807.289.291	791.630.291	764.931.849	2.363.851.431
Secretaria de Finanças	350.590.341	253.299.115	342.849.187	946.838.643
Secretaria de Agricultura e Produção	970.032.122	301.202.118	301.000.158	1.572.234.398
Secretaria de Educação e Cultura	1.084.328.000	834.246.000	972.371.000	2.890.945.000
Secretaria de Saúde	910.849.800	630.917.300	625.334.300	2.167.601.400
Secretaria de Serviços Sociais	1.302.969.000	722.237.000	477.237.000	2.502.443.000
Secretaria de Viação e Obras — 1	101.408.200	101.519.000	134.650.000	337.577.200
NOVACAP — 2	6.548.000.000	7.197.000.000	7.254.000.000	20.999.000.000
D.E.R. — 3	693.906.662	769.186.662	679.111.673	2.142.204.997
Secretaria de Serviços Públicos	391.147.000	328.871.000	958.320.000	1.688.338.000
Conselho de Desenvolvimento Econômico	12.926.683	3.862.683	2.259.683	19.049.049
Conselho de Arquitetura e Urbanismo	3.738.000	3.338.000	3.738.000	10.814.000
Conselho de Educação do Distrito Federal	4.538.832	4.538.832	4.538.832	13.616.496
Tribunal de Contas	31.550.750	31.550.750	31.550.750	94.652.250
TOTAL	13.503.268.727	12.128.939.799	12.843.554.033	38.475.762.559

ÓRGÃOS	TERCEIRO TRIMESTRE			
	Julho	Agosto	Setembro	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Gabinete do Prefeito	64.550.653	64.111.153	68.971.154	197.632.959
Procuradoria Geral	45.827.326	38.256.326	38.232.326	122.315.978
Secretaria do Governo	113.029.937	71.501.369	70.737.460	255.268.767
Secretaria de Administração	782.759.777	723.940.177	711.033.841	2.217.733.695
Secretaria de Finanças	268.615.090	240.233.590	273.266.964	782.115.644
Secretaria de Agricultura e Produção	710.081.788	233.500.638	147.494.221	1.091.076.647
Secretaria de Educação e Cultura	921.314.670	838.254.666	705.589.666	2.465.159.002
Secretaria de Saúde	803.615.300	337.335.200	561.596.600	2.202.547.100
Secretaria de Serviços Sociais	492.547.000	477.238.000	477.191.000	1.446.976.000
Secretaria de Viação e Obras — 1	100.654.000	100.008.000	99.455.000	300.117.000
NOVACAP — 2	7.325.000.000	7.221.000.000	7.139.000.000	21.685.000.000
D.E.R. — 3	796.358.662	746.456.662	812.091.673	2.354.904.997
Secretaria de Serviços Públicos	1.144.021.000	301.985.000	2.030.352.000	3.476.358.000
Conselho de Desenvolvimento Econômico	3.704.683	1.909.683	4.699.183	10.313.549
Conselho de Arquitetura e Urbanismo	5.127.999	18.037.999	5.127.999	28.343.997
Conselho de Educação do Distrito Federal	5.138.832	6.938.332	4.538.832	16.610.996
Tribunal de Contas	31.550.750	31.550.750	31.550.750	94.652.250
TOTAL	19.623.895.467	11.947.802.536	13.180.928.669	38.752.626.672

QUARTO TRIMESTRE

ÓRGÃOS

	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Gabinete do Prefeito	66.950.654	46.889.754	59.719.754	173.560.162
Procuradoria Geral	33.184.326	36.682.326	36.271.414	111.124.366
Secretaria do Governo	88.303.860	88.675.837	66.365.044	223.344.741
Secretaria de Administração	623.840.066	520.314.666	534.721.666	1.678.876.398
Secretaria de Finanças	222.152.745	219.862.545	249.858.228	691.971.513
Secretaria de Agricultura e Produção	524.005.038	345.039.712	152.960.371	1.022.005.121
Secretaria de Educação e Cultura	1.161.668.666	691.189.666	713.689.666	2.566.547.998
Secretaria de Saúde	675.960.700	574.587.200	544.118.400	1.795.266.300
Secretaria de Serviços Sociais	130.853.000	130.992.000	130.895.000	392.740.000
Secretaria de Viação e Obras — 1	95.868.000	68.827.000	65.940.000	228.735.000
NOVACAP — 2	6.513.000.000	6.469.000.000	6.540.000.000	19.512.000.000
D.E.R. — 3	623.386.662	490.966.662	304.591.685	1.418.944.909
Secretaria de Serviços Públicos	274.948.000	473.130.000	1.765.770.000	2.513.848.000
Conselho de Desenvolvimento Econômico	2.769.683	1.864.683	4.351.487	8.975.353
Conselho de Arquitetura e Urbanismo	4.337.999	3.937.999	3.939.005	12.214.903
Conselho de Educação do Distrito Federal	4.788.832	6.793.322	4.988.348	16.570.502
Tribunal de Contas	31.550.750	31.550.750	32.520.750	95.622.250
TOTAL	11.083.444.011	10.172.344.132	11.217.811.818	32.473.599.961

DECRETO "N", Nº 474 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

Baixa as Normas para a Execução, Acompanhamento e Controle do Orçamento-Programa do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Execução, Acompanhamento e Controle do Orçamento-Programa do Distrito Federal que com este baixa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 29 de dezembro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília. — **Plínio Cantanhede**, Prefeito. — **Colombo Machado Salles**, Secretário do Governo. — **Jairo Gomes da Silva**, Secretário de Administração. — **Joaquim Neves Pereira**, Secretário de Finanças. — **Cleânlio Rodrigues de Siqueira**, Secretário de Educação e Cultura. — **Francisco Pinheiro Rocha**, Secretário de Saúde. — **Lucílio Briggs Brito**, Secretário de Serviços Públicos (respondendo). — **José Luiz Pinto Coelho de Oliveira**, Secretário de Viação e Obras. — **Darcy Mesquita da Silva**, Secretário de Serviços Sociais. — **Lucílio Briggs Brito**, Secretário de Agricultura e Produção.

NORMAS PARA A EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

Do Orçamento de desembolso

Art. 1º A Execução do Orçamento Programa relativo ao exercício de 1966 será realizada pelos órgãos da Prefeitura do Distrito Federal de acordo com as normas legais pertinentes à matéria o disposto neste documento, e com o Orçamento de Desembolso trimestralmente aprovado pelo Prefeito, mediante proposta dos Secretários do Governo e Finanças, em documento único, na forma do Modelo 6 anexo.

Art. 2º O Orçamento de Desembolso será organizado com base nas metas correspondentes a cada Secretaria ou órgão equivalente e nas disponibilidades financeiras existentes e

previstas, e discriminará, mês a mês, o montante da despesa que poderá ser autorizada pelos Secretários ou autoridades correspondentes.

Art. 3º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, a Secretaria de Finanças organizará, até o dia oito (8) de cada mês, os seguintes elementos:

a) quadro demonstrativo da receita arrecadada no mês anterior, com discriminação por categoria econômica, e a previsão reajustada do comportamento da receita, mês a mês, até o final do exercício, segundo o Modelo 6 anexo;

b) quadro demonstrativo da despesa liquidada e da despesa paga no mês anterior, por Secretaria ou órgão equivalente, e por categoria econômica segundo o Modelo 7, anexo;

c) proposta de revisão e atualização do plano de desembolso, por Secretaria ou órgão equivalente, segundo o Modelo 5 anexo.

Parágrafo único. Uma via dos Modelos mencionados nas letras a e b deste artigo serão remetidas, dentro de doze (12) horas da respectiva emissão, à Divisão de Orçamento da Secretaria do Governo.

Art. 4º A Secretaria do Governo, para os efeitos do disposto no artigo 2º, apresentará, até o dia oito (8) de cada mês, relatório sobre o comportamento da execução do Orçamento-Programa, por Meta e por Secretaria ou órgão equivalente, e o projeto revisado da despesa para os doze meses subsequentes discriminada, mês a mês, por meta e programa a cargo de cada unidade orçamentária.

Art. 5º Até o dia dez (10) de cada mês os Secretários de Finanças e Governo, em reunião conjunta, examinarão todos os aspectos da execução do Plano do Governo referente ao mês imediatamente anterior, para fins de informação conjunta ao Prefeito do andamento geral dos Programas e Metas.

Art. 6º O Orçamento de Desembolso poderá, a critério do Prefeito, ser organizado por semestre, englobando a programação mensal dos meses a que se referir.

CAPÍTULO II

Da autorização da despesa

Art. 7º Compete aos Secretários e às autoridades equivalentes autoriza-

rem a realização de despesas à conta dos créditos orçamentários consignados às unidades administrativas e orçamentárias que lhes forem subordinadas, dentro dos limites mensais fixados no Orçamento de Desembolso.

§ 1º A autorização de que trata este artigo será dada em processo de que constem a Meta ou Metas a que se referir a despesa, bem como os elementos necessários à verificação da necessidade oportunidade e conveniência da sua realização.

§ 2º Autorizada a despesa na forma do parágrafo anterior, emitir-se-á a Nota de Empenho que lhe corresponder, independente de nova autorização.

§ 3º A autorização de despesa que corta à conta de empenho por estimativa só será dada à vista de informação escrita da Seção Financeira quanto às deduções já efetuadas.

CAPÍTULO III

Do empenho da despesa

Art. 8º A emissão das Notas de Empenho das despesas autorizadas caberá às Seções Financeiras ou órgãos equivalentes, cujos dirigentes ou substitutos designados, assinarão o campo "Despesa Autorizada" desses documentos.

§ 1º Executam-se do disposto neste artigo as Notas de Empenho de dotações orçamentárias cuja movimentação esteja centralizada nas Divisões de Pessoal, Material e Serviços Gerais da Secretaria de Administração e na Divisão de Liquidação, do Departamento de Despesa, da Secretaria de Finanças e Procuradoria Geral as quais serão emitidas por esses órgãos, cujos dirigentes assinarão o campo "Despesa Autorizada".

§ 2º No campo "Especificação" constante da Nota de Empenho deverá ser mencionada a Meta a que se destinar o valor empenhado.

§ 3º Quando o valor empenhado se destinar a mais de uma Meta, deverão ser discriminadas as parcelas relativas a cada uma.

§ 4º As Metas deverão ser codificadas segundo as Normas para a Emissão da Nota de Empenho da Prefeitura do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto "N", nº 401, de 27 de abril de 1965.

Art. 9º Será centralizada a movimentação das seguintes dotações orçamentárias:

a) na Divisão do Pessoal:
I — 31.1.00 — Pessoal Civil
II — 32.5.00 — Salário Família
III — 32.6.00 — Abono Família
IV — 32.8.00 — Contribuição de Previdência Social

V — 32.9.05 — Auxílio-doença
b) na Divisão do Material:
I — 31.3.00 — Material de Consumo
II — 41.2.00 — Equipamentos e Instalações

III — 41.3.00 — Material Permanente
c) na Divisão de Serviços Gerais:
I — 31.4.01 — Portes e Telegramas
II — 31.4.02 — Telefone, Gás, Água, Energia Elétrica

d) na Divisão de Liquidação:
I — 31.4.14 — Comissões e Despesas Bancárias
II — 31.5.13 — Despesas de exercícios anteriores
III — 32.7.00 — Juros da dívida pública

IV — 42.4.00 — Constituição de fundos rotativos
V — 42.5.00 — Concessão de empréstimos
VI — 43.1.00 — Amortização da dívida pública
VII — 43.6.00 — Contribuições diversas.

e) na Procuradoria Geral:
I — 31.5.06 — Custas sentenças judiciais e diligências.

Art. 10. Será precedida de aprovação do respectivo Plano de Aplicação, dada pelo Secretário ou autoridade equivalente, a emissão da Nota de Empenho das dotações orçamentárias compreendidas nas seguintes categorias econômicas:

I — 32.1.00 — Subvenções Sociais
II — 32.2.00 — Subvenções Econômicas
III — 43.3.00 — Auxílios para Equipamentos e Instalações
IV — 43.4.00 — Auxílio para Material Permanente
V — 43.5.00 — Auxílio para Investimentos Financeiros
VI — 43.6.00 — Contribuições Diversas.

Parágrafo único. Quando se tratar de entidades contempladas com recursos em exercícios anteriores, os projetos ou pedidos de liberação das dotações que lhes forem atribuídas con-

terão, além de todos os elementos exigidos pela legislação aplicável à espécie, mais os seguintes:

a) parecer da Coordenação de Planos e Recursos, aprovado pelo Secretário do Governo, em que fique devidamente comprovado que os recursos concedidos foram aplicados nos fins a que se destinaram;

b) parecer do Departamento da Despesa, aprovado pelo Secretário de Finanças, em que conste terem sido cumpridas todas as exigências legais, bem como aprovada a respectiva prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 11. — A Notas de Empenho serão emitidas em 7 (sete) vias e terão a seguinte destinação:

a) a 1ª via será entregue ao credor, diretamente, mediante recibo passado no verso da 6ª via ou a ele remetida por ofício do órgão emissor, salvo quando o empenho for global ou por estimativa, caso em que será observado o disposto no § 2º deste artigo;

b) a 2ª via será entregue diretamente à Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante protocolo em livro, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da emissão;

c) a 3ª via será entregue à Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças, mediante protocolo em livro, no prazo de 48 horas;

d) a 4ª via será entregue à Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças, mediante protocolo em livro, no prazo de 48 horas;

e) a 5ª via será entregue à Divisão de Orçamento da Coordenação de Planos e Recursos, da Secretaria do Governo, mediante protocolo em livro, no prazo de 48 horas;

f) a 6ª via ficará arquivada na Seção Financeira da Secretaria que a emitir, quando a emissão for feita em órgãos que não a Seção Financeira da Secretaria a que corresponder a dotação orçamentária, esta via deverá ser remetida à referida Seção.

g) a 7ª via ficará arquivada no órgão emissor.

§ 1º Facultar-se-á a emissão, em papel em branco, das 6ª e 7ª vias das Notas de Empenho.

§ 2º A 1ª via das Notas de Empenho Global ou por estimativa ficará guardada no órgão emissor que, por ofício, dará conhecimento da sua emissão ao respectivo credor; no verso desta via serão feitas as deduções das quantias cujos pagamentos forem sendo processados parceladamente, juntando-se à mesma ao processo referente ao último pagamento.

Art. 12. A emissão de Notas de Empenho Global ou por Estimativa deverá ser precedida de audiência da Secretaria do Governo no respectivo processo, do qual deverão constar elementos elucidativos quanto ao programa de trabalho do órgão interessado e à meta a que se referir a despesa.

Art. 13. Poderão ser emitidas Notas de Empenho Global ou por Estimativa para o atendimento de despesas que corram à conta das seguintes dotações orçamentárias:

31.3.03 — Combustíveis e Lubrificantes.

31.4.02 — Telefone, Gás e Energia Elétrica.

31.4.03 — Fretes e Carretos.

31.4.04 — Passagens, Transportes de Pessoas e Bagagens, Pedágios.

31.4.06 — Assinatura de periódicos.

31.4.07 — Encadernação de livros e documentos.

31.4.08 — Locação de Imóveis.

31.4.09 — Locação de Veículos.

31.4.10 — Locação de máquinas de escritório.

31.4.12 — Locação de máquinas para obras.

31.4.15 — Locação de máquinas agrícolas.

31.4.15 — Locação de serviços técnicos e especializados.

31.4.16 — Reparo e conservação de bens.

31.4.17 — Reparos e conservação de veículos.

31.5.04 — Mordomia.

31.5.06 — Custas, sentenças judiciais e diligências.

31.5.10 — Intercâmbio técnico e cultural.

31.5.11 — Bolsas de estudo.

31.5.12 — Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal.

41.1.00 — Obras públicas.

Art. 14. As despesas sujeitas a empenho por estimativa, ou empenho global, deverão ser deduzidas no verso da 1ª via da Nota de Empenho à medida que forem sendo solicitados os pagamentos parcelados, até atingir o limite empenhado, ou até que todas as despesas sejam deduzidas. Neste caso, far-se-á reverter ao crédito respectivo o saldo do empenho que se anular, comunicando-se o fato, imediatamente, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao Departamento da Despesa, à Coordenação do Sistema de Contabilidade, à Divisão do Orçamento da Secretaria do Governo, através de pedido de anulação de empenho, ou de reversão de saldo.

§ 1º Na hipótese de empenho global, os processos parciais de pagamento não trarão anexo a 1ª via da Nota de Empenho e mencionarão, tão somente, o número de ordem desta. A referida via será anexada ao processo na última solicitação de pagamento.

§ 2º Em qualquer caso, as anulações de empenho e as reversões de saldos deverão ser efetuadas ou solicitadas, improrogavelmente, até o dia 31 de dezembro de 1966.

Art. 15. O empenho das despesas proveniente de contratos obedecerá os seguintes critérios:

a) os empenhos para pagamento de contratos serão sempre globais para os valores sujeitos a pagamento dentro do exercício, de pagamento parcelado ou não, segundo a programação de desembolso aprovado;

b) os contratos de vigência plurientral firmados e registrados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em exercício anterior, deverão ser empenhados até 1º de março de cada ano.

Art. 16. As alterações ou anulações de Nota de Empenho deverão ser feitas segundo o Modelo II, anexo, e em número de vias que permita atender à distribuição determinada no artigo 11.

CAPÍTULO IV

Da Liquidação

Art. 17. A liquidação das despesas só será processada dentro do exercício quando o respectivo pedido de pagamento der entrada no Departamento de Despesas da Secretaria de Finanças, até o dia 10 (dez) de dezembro de cada ano.

§ 1º A liquidação das despesas cujos processos derem entrada no Departamento da Despesa após o prazo de que trata este artigo só será iniciada a 15 de janeiro do exercício seguinte.

§ 2º O processamento da liquidação das despesas de cada exercício financeiro só será iniciado após o dia 15 de janeiro do ano a que o mesmo se referir.

CAPÍTULO V

Do pagamento

Art. 18. O pagamento das despesas cuja liquidação tenha sido finalizada se processará de acordo com o Orçamento de Desembolso de que trata o art. 1º.

Art. 19. Mensalmente a Secretaria de Finanças, através do Departamento da Despesa, organizará a re-

lação dos processos a serem pagos durante o mês.

§ 1º Na organização da relação de que trata este artigo, observar-se-á, sempre que possível a ordem cronológica de entrada dos processos no protocolo do Serviço de Comunicações da Secretaria de Administração, ou na Seção de Comunicações da Secretaria ou unidade equivalente, nos casos em que aquela atividade esteja descentralizada.

§ 2º A relação dos processos a serem pagos em cada mês será revista e atualizada à medida que forem sendo recebidos novos processos devidamente registrados pelo Tribunal de Contas ou aqueles que independam de registro prévio.

Art. 20. Efetuados os pagamentos, o órgão próprio da Secretaria de Finanças comunicará o fato à Secretaria interessada, remetendo cópia da Ordem de Pagamento quitada, ou relacionando e enviando, mensalmente, os processos que não foram pagos.

CAPÍTULO VI

Das Adiantamentos

Art. 21. Em casos excepcionais, a juízo da autoridade competente, poderá ser concedido adiantamento a servidores da Prefeitura do Distrito Federal ou postos, à sua disposição para pagamento de despesas a seu cargo ou das repartições a que pertencam.

Art. 22. Compete aos Secretários ou autoridades equivalentes requisitar adiantamentos à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas.

Art. 23. Os pedidos de adiantamento deverão ser feitos pelos titulares de unidade orçamentária, ou responsável por execução de meta, através do Modelo 10, anexo, ao respectivo Secretário, e virem acompanhados de uma relação aproximada dos materiais a serem adquiridos e dos objetivos do pedido, indicada sempre a meta que será atendida.

Art. 24. Serão objeto de adiantamento as despesas compreendidas nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

31.3.01 — Livros e Publicações Técnicas

31.3.07 — Drogas e Produtos Químicos e Farmacêuticos

31.3.13 — Material de Campanha

31.3.15 — Gêneros Alimentícios

31.3.16 — Alimentos para Animais

31.3.19 — Plantas, Mudas e Sementes

31.4.17 — Reparos e Conservação de Veículos

31.5.01 — Despesas de Pronto Pagamento

31.5.02 — Recepções e Hospedagens

31.5.04 — Mordomia

31.5.06 — Custas, Sentenças Judiciais e Diligências

31.5.07 — Despesas com Exposições, Certames e Prêmios

31.5.17 — Promoções Turísticas e Recreativas

42.4.01 — Fundo Rotativo do Material.

Art. 25. Os adiantamentos iguais ou inferiores a Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) serão autorizados pelo Diretor do Departamento da Despesa, cabendo ao Secretário de Finanças autorizar os que excederem desse limite, observados os preceitos legais.

Art. 26. É de exclusiva competência do Prefeito a autorização de adiantamento para o atendimento de despesas não compreendidas no elenco de dotações constantes do artigo 24.

Art. 27. Os responsáveis por adiantamento farão sua comprovação de acordo com as normas emanadas da Secretaria de Finanças, encaminhando o respectivo processo de prestação de contas através da Seção Financeira da Secretaria ou órgão equivalente em que tiver exercício.

Art. 28. Sem eximir a competência do órgão próprio da Secretaria de Finanças, aos Chefes das Seções Financeiras competirá:

I — orientar os responsáveis por adiantamento na formação do respectivo processo de prestação de contas;

II — verificar se os recibos, comprovantes e demais documentos se acham em perfeita ordem, segundo a orientação da Secretaria de Finanças, e declarar esse fato no próprio processo, em despacho interlocutório de encaminhamento.

Art. 29. Os valores não dispendidos em poder do responsável pela aplicação do adiantamento serão recolhidos ao órgão próprio da Secretaria de Finanças, segundo rotina própria.

Art. 30. É indispensável a regular formação de processo de prestação de contas de adiantamento o atendimento dos seguintes requisitos:

I — mapa de coleta de preços entre três firmas concorrentes, no mínimo, quando o material, ou bem, ou serviço, não for objeto de monopólio local ou de direito;

II — recibos passados em nome do responsável pela aplicação do adiantamento, pelos prestadores dos serviços ou fornecedores de material;

III — atestado, nos recibos comprobatórios das despesas de que os serviços foram prestados ou entregues os materiais, feito por outro servidor que não aquele que aplicou o adiantamento;

IV — o visto nos documentos, pela autoridade que requisitou o adiantamento, ou pelo superior imediato do responsável pela aplicação;

V — tombamento, pelo Departamento do Patrimônio, quando a conta do adiantamento for adquirido material permanentemente.

CAPÍTULO VII

Das restos a pagar e dos depósitos

Art. 31. O pagamento das despesas inscritas em "Restos a Pagar" e a restituição de "Depósitos" serão programados pela Secretaria de Finanças e o montante das quantias a serem dispendidas será incluído mensalmente no orçamento de Desembolso referente a essa Secretaria.

CAPÍTULO VIII

Das créditos adicionais

Art. 32. A abertura de créditos adicionais poderá ser proposta ao Prefeito pelos Secretários ou autoridades equivalentes, até o dia 1º de dezembro de cada ano, em processo formalizado pelas respectivas Seções Financeiras ou órgãos equivalentes, no qual serão indicadas as fontes de recursos para a concessão da medida.

Art. 33. O processamento dos créditos mencionados no artigo anterior obedecerá às seguintes normas:

a) formalizada a proposta nos termos do artigo precedente, será esta encaminhada diretamente à Secretaria do Governo para exame e elaboração dos expedientes necessários;

b) em seguida será o processo encaminhado à Secretaria de Finanças, que emitirá parecer sobre a existência de recurso, na forma dos arts. 92 e 93, do Regulamento para execução do Código de Contabilidade Pública da União e o remeterá ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 34. Quando a abertura de créditos suplementares ou especiais depender de recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias correspondentes a órgão diferente daquele a que for destinado o crédito, deverá ser previamente ouvido o titular da unidade a ser afetada, acertando-se o cronograma da execução das metas que vierem a ser prejudicadas.

CAPITULO IX

Dos Recursos Orçamentários

Art. 35. Todos os órgãos da administração centralizada e descentralizada do Distrito Federal comunicarão, imediatamente, às Secretarias do Governo e de Finanças o recebimento de recursos transferidos pela União ou entidade pública ou particular, a qualquer título, devidamente classificados.

CAPITULO X

Das comunicações e registros obrigatórios

Art. 36. Os órgãos centrais de pessoal, material e transportes deverão remeter à Divisão do Orçamento da Secretaria do Governo, até o dia 5 (cinco) de cada mês, os quadros demonstrativos, mapas e relatórios que elaborem sobre as despesas que realizarem, para complementar o acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 37. As Seções Financeiras, órgãos setoriais dos Sistemas do Orçamento e Contabilidade do Distrito Federal, para a respectiva Secretaria ou unidade equivalente deverão:

I — manter atualizado o controle dos saldos das subconsignações conferidas à unidade administrativa a que estiverem vinculadas, na forma do modelo 1, anexo;

II — registrar os fatos financeiros pertinentes a cada meta, na forma do modelo 2, anexo;

III — emitir, até o dia 5 (cinco) de cada mês, um boletim financeiro sobre a execução dos programas da unidade, na forma do modelo 3, anexo;

IV — emitir todas as Notas de Empenho das despesas que forem autorizadas a empenhar, na forma do disposto nas presentes Normas.

Art. 38. Os titulares de unidades orçamentárias, responsáveis diretos pela execução das metas da unidade de 1º grau a que pertencem, deverão:

I — manter rigoroso acompanhamento de cada Meta sob sua responsabilidade na forma do modelo 13, anexo;

II — emitir, até o dia 5 (cinco) de cada mês, relatório da execução da Meta, na forma do modelo 4, anexo, onde se indicará quantitativamente o que foi executado, e o que está sendo feito, e as dificuldades a enfrentar;

III — emitir pedido de providências, na forma do modelo 10, anexo, sempre que necessitarem de adquirir material, contratar serviços, empenhar verbas, obter adiantamentos, etc., estritamente vinculados às execuções das Metas sob sua responsabilidade;

IV — fornecer à Divisão de Supervisão de Planos da Secretaria do Governo os cronogramas inicial e de andamento mensal das obras assim como as seqüências das atividades e seus respectivos prazos.

Art. 39. Compete aos Administradores Regionais acompanhar a execução das metas aprovadas para as respectivas jurisdições, através dos modelos 13 e 18, anexos, e enviar à Coordenação de Planos e Recursos, até o dia 5 (cinco) de cada mês, através da Coordenação das Administrações Regionais, o modelo 4 — Relatório de Execução de Meta, e o modelo 12 — Análise de Execução de Programa.

Art. 40. A Divisão do Orçamento da Secretaria do Governo, órgão central do sistema de orçamento do Distrito Federal, deverá:

I — manter atualizado o saldo das subconsignações, por unidade administrativa de primeiro grau, na forma do modelo 1, anexo;

II — registrar os dados financeiros por meta e programa para todo o conjunto administrativo do Distrito Federal, na forma do modelo 2, anexo;

III — emitir, até o dia 8 (oito) de cada mês, um relatório sobre a execução financeira dos Programas a cargo das unidades administrativas do Distrito Federal, na forma do modelo 9, anexo;

IV — emitir, até o dia 5 (cinco) de cada mês, uma previsão de despesa mensal dos órgãos do Distrito Federal, projetada a doze meses, baseando-se nas metas executadas e a executar, respeitada a forma do modelo 8, anexo.

Art. 41. A Divisão de Supervisão do Plano da Secretaria do Governo, órgão central do sistema de planejamento-orçamento-programa, deverá:

I — manter rigoroso acompanhamento na execução física das metas, por programa, dos órgãos do conjunto administrativo do Distrito Federal, na forma do modelo 13, anexo;

II — efetuar, até o dia 10 de cada mês, uma análise dos programas em andamento face às metas aprovadas, na forma do modelo 12, anexo;

III — controlar e acompanhar as metas mais prioritárias dos programas, a critério do Secretário do Governo, pelo método do caminho crítico, emitindo, mensalmente, boletim a respeito.

Art. 42. A Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças deverá:

I — manter permanentemente atualizada a escrituração da receita arrecadada;

II — elaborar e remeter à Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade e à Divisão de Orçamento da Secretaria do Governo, até o dia 5 (cinco) de cada mês, quadro demonstrativo da receita arrecadada no mês anterior, com discriminação por categoria econômica e a previsão reajustada do comportamento da receita, mês a mês, até o final do exercício, conforme modelo 6 anexo.

Art. 43. A Divisão de Liquidação do Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças, deverá encaminhar, até o dia 5 (cinco) de cada mês, a Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade e à Divisão de Orçamento da Secretaria do Governo, quadro demonstrativo da despesa liquidada no mês anterior, por Secretaria ou órgão equivalente, e por categoria econômica, conforme modelo próprio.

Art. 44. A Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade deverá:

I — manter permanentemente atualizada a contabilização, em todos os seus estágios, do orçamento do Distrito Federal, de acordo com as tabelas explicativas e os créditos adicionais, bem como de todas as operações que resultem débitos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária;

II — elaborar, até o dia 8 (oito) de cada mês, quadro demonstrativo da despesa liquidada e da despesa paga no mês anterior, por Secretaria ou órgão equivalente, e por categoria econômica, segundo o modelo 7, anexo, remetendo cópia à Divisão do Orçamento da Secretaria do Governo.

Art. 45. A Divisão do Pessoal da Secretaria de Administração, remeterá, mensalmente, até o dia 5 (cinco) de cada mês, às Seções Financeiras, cópia do Quadro-Resumo das Fôlhas de Pagamento, por unidade orçamentária, das respectivas Secretarias ou órgãos equivalentes, para

complementar o acompanhamento da execução do Orçamento-Programa.

Art. 46. Os documentos mencionados nestas Normas obedecerão às especificações de distribuição das matérias, número e destinação das vias que constam dos modelos anexos.

Parágrafo único. A falta de dados resultante do não recebimento de cópia do documento, segundo determinam as especificações constantes de cada modelo anexo, não será argumento para a não emissão de qualquer outro, que deverá ser preparado com a indicação dos dados recebidos e do nome dos órgãos que não os remeteram dentro dos prazos.

CAPITULO XI

Disposições Gerais

Art. 47. Compete exclusivamente ao Coordenador de Planos e Recursos reunir as informações para a atualização dos dados da Sala de Operações.

Art. 48. São competentes para dirimir dúvidas na interpretação destas Normas os Secretários do Governo e de Finanças, nos limites das atribuições das respectivas pastas.

DECRETO "N" Nº 477 — DE 5 DE JANEIRO DE 1966

Estabelece novas tarifas para o serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal e da outras providências

O Prefeito do Distrito Federal no uso dos poderes que lhe conferem os artigos 20, itens II e III e 47 da Lei nº 3.75, de 13 de abril de 1960, combinados com o artigo 67 do Decreto-lei nº 3.651 de 25 de setembro de 1941, e considerando o que estabelecem os artigos 15 e 16 do "Regulamento do Serviço de Transportes Coletivos do Distrito Federal", baixado pelo Decreto "N" nº 425 de 14 de julho de 1965, decreta:

Art. 1º Nas linhas de ônibus discriminadas no presente artigo são fixadas as tarifas para o serviço de transporte de passageiros, por veículo de uso coletivo, mediante pagamento individual, no Distrito Federal:

Table with 2 columns: Line number and Fare (CR\$). Includes lines like Taguatinga Circular, Gama Circular, and various routes with fares ranging from 70 to 200 CR\$.

Parágrafo único. — Sobre as tarifas fixadas neste artigo será concedido o abatimento de 50% (cinquenta por cento) aos estudantes, mediante a apresentação da respectiva carteira de identidade estudantil e a entrega do "passê" adquirido, por antecipação, nas empresas de transportes coletivos.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo urbano, permissionárias e delegada, de linhas de ônibus que utilizarem a Estação Rodoviária de Brasília como ponto de parada obrigatório, ficam sujeitas ao recolhimento ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (D.E.R.-DF), de 0,5% (meio por cento) da importância obtida com relação ao número de passageiros transportados.

§ 1º A importância recolhida ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (D.E.R.-DF) será aplicada na forma determinada pelo art. 42 do Decreto "N" nº 425, de 14 de julho de 1965.

§ 2º O recolhimento das importâncias a que se refere este artigo será feito mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês seguinte, acompanhado de balancete no qual será indicado o número de passageiros transportados.

§ 3º Cabe à Secretaria de Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Tráfego e concessões fiscalizar a correção dos dados apresentados.

Art. 3º Continuará em vigor os artigos do Decreto "N" nº 426 de 15 de julho de 1965, que não foram alterados pelo presente Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor à zero hora do dia 8 de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 5 de janeiro de 1966; 78ª da República e 7ª de Brasília. — Plínio Catanhede, Prefeito — Lucílio Briggs Brito, Secretário de Serviços Públicos, Respondendo.

Diretrizes e Basés da Educação Nacional

Lei n.º 4024 - de 20-12-1961

DIVULGAÇÃO N.º 858

PREÇO: CR\$ 80

A VENDA:

Seção de Vendas. Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO
Orçamento Analítico do Tribunal Superior Eleitoral
Exercício de 1.966
LXI Nº 4.900 - de 10 de dezembro de 1.965
D.O. de 16 de dezembro de 1965
Distribuição ao Tesouro Nacional
3-04-00 -- JUSTIÇA ELEITORAL
01 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		MILHARES DE CRUZEIROS	
3.1.0.0-DESPESAS DE PESSOAL			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	872.870		
01.01 - Vencimentos		498.780	
01.05 - Gratificação de função		3.600	
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)		229.070	
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		11.000	
01.13 - Gratificação de representação		420	
01.14 - Diversos			130.000
	872.870	872.870	
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.	67.080		
02.01 - Ajuda de custo		1.110	
02.02 - Diárias		56.470	
02.03 - Substituições		8.000	
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		1.500	
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		-	
02.09 - Pessoal em disponibilidade			67.080
	67.080	67.080	
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO			
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino		5.000	
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		2.000	
04.00 - Combustíveis e lubrificantes		13.500	
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		15.000	
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis		4.000	
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidrarias, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		600	
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de casa, mesa, copa, cozinha e banho		4.070	
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		2.000	
	46.170	46.170	
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS			
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais		15.000	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		10.000	
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas		700	
04.00 - Iluminação, força motriz e gás		4.000	
05.00 - Serviços de assio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		100	
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		10.000	
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		5.000	
09.00 - Serviços de comunicações em geral..		4.000	
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis ; tributos e despesas de condomínio..		-	
11.00 - Seguros em geral		3.000	
16.00 - Outros serviços de terceiros:		-	
	55.800	55.800	
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS			
01.00 - Despesas mídas de pronto pagamento		1.000	
01.00 - Festividades, recepções, hospedagens e hospedagens		800	
13.00 - Outros encargos:			
1) Despesas especiais com as eleições gerais, relativas a 1966		3.000.000	
	3.001.800	3.001.800	
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-INATIVOS			
01.00 - Pessoal Civil	233.540		
01.01 - Proventos.....		88.390	
01.02 - Vantagens incorporadas.....		37.380	
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias		107.770	
	233.540	233.540	
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA			
01.00 - Pessoal Civil.....	20.720		
03.00 - Inativos Cíveis		720	
05.00 - Pensionistas			
	20.720	20.720	
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.3-PESSOAS			
1) Auxílio-Doença		720	
	720	720	

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		330.000	
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos			
1) Prosseguimento e conclusão das obras do prédio do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília.....		330.000	
		330.000	330.000
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		8.500	
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....			7.500
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica			
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:			
1) Para aquisição de cabos e outros acessórios necessários a elevadores.....		1.000	
		8.500	8.500
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		7.150	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....			600
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas			1.000
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, fitas e bandalhas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....			350
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....			1.000
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal			3.000
08.00 - Mobiliário em geral			
11.00 - Outros materiais de uso duradouro:			
1) Conjuntos de mangueiras para bombas de água		1.000	
		7.150	7.150
Recapitulação:			
Despesa Fixa.....		(R\$) 1.127.130	
Despesa Variável.....		3.574.220	
Total		4.642.350	
02 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-DESPESAS DE PESSOAL			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	127.330		
01.01 - Vencimentos		85.670	
01.05 - Gratificação de função		3.000	
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)		31.700	
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		6.600	
01.13 - Gratificação de representação		200	
01.14 - Diversos		-	
	127.330	127.570	
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.	9.020		
02.01 - Ajuda de custo		-	
02.02 - Diárias		150	
02.03 - Substituições		600	
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		200	
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		6.070	
02.09 - Pessoal em disponibilidade		-	
	9.020	9.020	
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO			
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino		300	
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		20	
04.00 - Combustíveis e lubrificantes			
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis			
10.00 - Matéria primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis			
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidrarias, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos			
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de casa, mesa, copa, cozinha e banho		150	
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		10	
	480	480	
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS			
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....		70	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios			
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....		10	
04.00 - Iluminação, força motriz e gás		50	
05.00 - Serviços de assio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		50	
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		50	
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		10	
09.00 - Serviços de comunicações em geral..		50	
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis ; tributos e despesas de condomínio..			
11.00 - Seguros em geral			
16.00 - Outros serviços de terceiros:			

	290	290
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	20	
01.00 - Despesas miúdas de pronto pagamento		20
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		-
13.00 - Outros encargos:		-
	20	20
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INATIVOS	4.950	5.000
01.00 - Pessoal Civil		5.000
01.01 - Proventos		1.950
01.02 - Vantagens incorporadas		-
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias		-
	4.950	4.950
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	5.580	4.980
01.00 - Pessoal Civil		4.980
03.00 - Inativos Civis		600
05.00 - Pensionistas		-
	5.580	5.580
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410	
3.2.9.5-PESSOAS		
1) Auxílio-Doença		410
	410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....		-
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....		-
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:		-
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	120	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....		20
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas		-
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....		-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....		-
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal		-
08.00 - Mobiliário em geral		100
11.00 - Outros materiais de uso duradouros:		-
	120	120
Recapitulação:		
Despesa Fixa.....	R\$-137.860	
Despesa Variável	10.340	
Total	R\$-148.200	

03 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	121.540	76.050
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....		76.050
01.01 - Vencimentos		1.980
01.05 - Gratificação de função		34.630
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)		8.610
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		240
01.13 - Gratificação de representação		-
01.14 - Diversos		-
	121.540	121.540
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.	5.350	
02.01 - Ajuda de custo		200
02.02 - Diárias		400
02.03 - Substituições		200
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		200
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		4.550
02.09 - Pessoal em disponibilidade		-
	5.350	5.350
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	1.870	
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodesia, topografia e ensino		2.000
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		100
04.00 - Combustíveis e lubrificantes		500
09.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		-

10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis		
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmaciais, odontológicos; vidrarias, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, água, equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	220	
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas	50	
	1.870	1.870
3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.240	
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....		
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.....		300
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....		10
04.00 - Iluminação, força motriz e E.S.A.		630
05.00 - Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		70
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		500
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		80
09.00 - Serviços de comunicações em geral..		650
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis e tributos a despesas de condomínio..		-
11.00 - Seguros em geral		-
16.00 - Outros serviços de terceiros:		-
	2.240	2.240
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	50	
01.00 - Despesas miúdas de pronto pagamento		50
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		-
13.00 - Outros encargos:		-
	50	50
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INATIVOS	33.710	15.210
01.00 - Pessoal Civil		15.210
01.01 - Proventos		8.020
01.02 - Vantagens incorporadas		-
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias		10.480
	33.710	33.710
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	7.020	6.660
01.00 - Pessoal Civil		6.660
03.00 - Inativos Civis		360
05.00 - Pensionistas		-
	7.020	7.020
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410	
3.2.9.5-PESSOAS		
1) Auxílio-Doença		410
	410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....		-
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....		-
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:		-
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	640	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....		100
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas		-
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....		-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....		80
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal		-
08.00 - Mobiliário em geral		500
11.00 - Outros materiais de uso duradouros:		-
	640	640
Recapitulação:		
Despesa Fixa.....	R\$-162.270	
Despesa Variável	10.560	
Total	R\$-172.830	

4 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

		MILHARES DE CRUZEIROS	
0.2	3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
	3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
	3.1.1.0 - Pessoal		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	742.230	
	01.01 - Vencimentos		491.680
	01.03 - Gratificação de função		2.090
	01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)		185.040
	01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		8.640
	01.13 - Gratificação de representação		240
	01.14 - Diversos		98.540
	1) Salário de mensaisistas		
		742.230	742.230
	02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil	32.720	
	02.01 - Ajuda de custo		
	02.02 - Diárias		500
	02.03 - Substituições		1.600
	02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		2.000
	02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		28.620
	02.09 - Pessoal em disponibilidade		
		32.720	32.720
	3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	9.470	
	02.00 - Impressos, artigos de expediente, deenho, cartografia geodesia, topografia e ensino		9.370
	03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		600
	04.00 - Combustíveis e lubrificantes		1.000
	05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		400
	10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens móveis		200
	11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		
	13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho		1.500
	15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		200
		9.470	9.470
	3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.720	
	01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais		200
	02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		700
	03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas		50
	04.00 - Iluminação, força motriz e gás		300
	05.00 - Serviços de asselo e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		200
	06.00 - Reparaç, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		900
	07.00 - Serviços de divulgação, de impresso e de encadernação		1.500
	09.00 - Serviços de comunicações em geral		1.570
	10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio		3.500
	11.00 - Seguros em geral		
	16.00 - Outros serviços de terceiros		
		8.720	8.720
	3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	200	
	01.00 - Despesas médias de pronto pagamento		200
	04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		
	13.00 - Outros encargos		
		200	200
	3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	3.2.3.0-INTATIVOS		
	01.00 - Pessoal Civil	107.350	
	01.01 - Proventos		87.970
	01.02 - Vantagens incorporadas		52.980
	01.03 - Abono provisorio e novas aposentadorias		16.400
		107.350	107.350
	3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	22.170	
	01.00 - Pessoal Civil		20.400
	03.00 - Inativos Civis		1.770
	05.00 - Pensionistas		
		22.170	22.170
	3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410	
	3.2.9.5-FEBEOS		
	1) Auxílio-Doença		410
		410	410
	4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
	4.1.1.0 - Obras Públicas		
	4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
	4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	2.500	2.500
	4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos		
	4.1.3.4-Autocarrões, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica		
	4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações		

		2.500	2.500
	4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	1.347	
	02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus		150
	03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas		90
	04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeirolas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis		60
	05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		
	06.00 - Veículos de tração pessoal e animal		
	08.00 - Mobiliário em geral		1.000
	11.00 - Outros materiais de uso duradouro		
		1.340	1.340
	Recapitulação:		
	Despesa fixa	6-871.750	
	Despesa variável	55.360	
	Total	927.110	
	05 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ		
	3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
	3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
	3.1.1.0 - Pessoal		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	629.140	
	01.01 - Vencimentos		394.240
	01.03 - Gratificação de função		2.340
	01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)		113.480
	01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		8.640
	01.13 - Gratificação de representação		240
	01.14 - Diversos		
		629.140	629.140
	02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil	29.390	
	02.01 - Ajuda de custo		
	02.02 - Diárias		600
	02.03 - Substituições		900
	02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		1.000
	02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		26.210
	02.09 - Pessoal em disponibilidade		680
		29.390	29.390
	3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	4.240	
	02.00 - Impressos, artigos de expediente, deenho, cartografia geodesia, topografia e ensino		2.400
	03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		300
	04.00 - Combustíveis e lubrificantes		800
	05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		150
	10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens móveis		
	11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		
	13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho		680
	15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		70
		4.240	4.240
	3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	9.170	
	01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais		80
	02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		300
	03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas		60
	04.00 - Iluminação, força motriz e gás		350
	05.00 - Serviços de asselo e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		100
	06.00 - Reparaç, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		300
	07.00 - Serviços de divulgação, de impresso e de encadernação		500
	09.00 - Serviços de comunicações em geral		600
	10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio		7.080
	11.00 - Seguros em geral		
	16.00 - Outros serviços de terceiros		
		9.170	9.170
	3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	70	
	01.00 - Despesas médias de pronto pagamento		70
	04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		
	13.00 - Outros encargos		
		70	70
	3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	3.2.3.0-INTATIVOS		
	01.00 - Pessoal Civil	60.390	
	01.01 - Proventos		36.600
	01.02 - Vantagens incorporadas		23.790
	01.03 - Abono provisorio e novas aposentadorias		
		60.390	60.390

8.3	3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	16.980	
	01.00 - Pessoal Civil.....	15.780	
	03.00 - Inativos Civis	1.200	
	05.00 - Pensionistas		
		16.980	16.980
8.9	3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410	
	3.2.9.5-P E S S O A S		
	1) Auxílio-Doença	410	
		410	410
0.2	4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
	4.1.1.0 - Obras Públicas		
	4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
	4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	700	700
	4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....		
	4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica		
	4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações		
		700	700
	4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	1.280	
	02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....	150	
	03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas	30	
	04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeirolas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....		
	05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....	50	
	06.00 - Veículos de tração pessoal e animal	350	
	08.00 - Mobiliário em geral	700	
	11.00 - Outros materiais de uso duradouro:		
		1.280	1.280
	Recapitulação:		
	Despesa Fixa.....	R\$ 506.510	
	Despesa Variável.....	R\$ 260	
	Total	551.770	

06 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

0.2	3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
	3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
	3.1.1.0 - Pessoal		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	204.380	
	01.01 - Vencimentos	128.960	
	01.05 - Gratificação de função	2.320	
	01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	35.410	
	01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral	8.640	
	01.13 - Gratificação de representação	240	
	01.14 - Diversos		
	1) Aboneração (art. 2º da Lei 4.465, de 11-11-64).....	30.790	
		204.380	204.380
	02.00 - Despesas variáveis e Pessoal Civil.	15.480	
	02.01 - Ajuda de custo		
	02.02 - Diárias	11.300	
	02.03 - Substituições	600	
	02.04 - Extração p/prestação de serviço extraordinário	500	
	02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral	3.080	
	02.09 - Pessoal em disponibilidade		
		15.480	15.480
	3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	11.020	
	02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésica, topográfica e ensino	2.000	
	03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	400	
	04.00 - Combustíveis e lubrificantes	5.000	
	05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	3.000	
	10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis		
	11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		
	13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	420	
	15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas	200	
		11.020	11.020

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.460	
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....	200	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.....	500	
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....	60	
04.00 - Iluminação, força motriz e gás	1.000	
05.00 - Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	100	
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	2.500	
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de enquadramento	100	
09.00 - Serviços de comunicações em geral..	500	
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio..	500	
11.00 - Seguros em geral	1.000	
16.00 - Outros serviços de terceiros:		
	6.460	6.460

3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	80	80
01.00 - Despesas atidas de pronto pagamento		80
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		
13.00 - Outros encargos:		
	80	80

8.2	3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	3.2.3.0-INTATIVOS		
	01.00 - Pessoal Civil	10.510	
	01.01 - Proventos		
	01.02 - Vantagens incorporadas		
	01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias	10.510	
		10.510	10.510

8.3	3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	7.500	
	01.00 - Pessoal Civil	7.500	
	03.00 - Inativos Civis		
	05.00 - Pensionistas		
		7.500	7.500

8.9	3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	420	
	3.2.9.5-P E S S O A S		
	1) Auxílio-Doença	420	
		420	420

0.2	4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
	4.1.0.0-INVESTIMENTOS	65.380	
	4.1.1.0 - Obras Públicas		
	4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
	1) Prosseguimento das obras do prédio onde deverá funcionar o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - Brasília.....		65.380
		65.380	65.380

	4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.000	1,000
	4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....		
	4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica		
	4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:		
		1,000	1,000

	4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	1.360	
	02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....	300	
	03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas	150	
	04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeirolas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....		
	05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....	100	
	06.00 - Veículos de tração pessoal e animal		
	08.00 - Mobiliário em geral	800	
	11.00 - Outros materiais de uso duradouro:		
		1.360	1.360

	Recapitulação:		
	Despesa Fixa.....	R\$ 322.330	
	Despesa Variável.....	R\$ 101.200	
	Total	323.530	

07 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

0.2	3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
	3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
	3.1.1.0 - Pessoal		
	3.1.1.1 - Pessoal Civil		
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	168.330	
	01.01 - Vencimentos	118.470	
	01.05 - Gratificação de função	1.980	
	01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	39.000	
	01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral	8.640	
	01.13 - Gratificação de representação	240	
	01.14 - Diversos		
		168.330	168.330

02.00 - Despesas variáveis e/Pessoal Civil.	10.440	
02.01 - Ajuda de custo		
02.02 - Diárias		300
02.03 - Substituições		600
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		300
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		9.040
02.09 - Pessoal em disponibilidade		
	10.440	10.440
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	2.500	
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino		1.500
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		150
04.00 - Combustíveis e lubrificantes		300
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis		
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho		300
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		50
	2.500	2.900
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.370	
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais		50
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		200
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas		10
04.00 - Iluminação, força motriz e gás		100
05.00 - Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		30
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		2.000
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		80
09.00 - Serviços de comunicações em geral; tributos e despesas de condomínio		100
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio		1.800
11.00 - Seguros em geral		
16.00 - Outros serviços de terceiros		
	4.370	4.370
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	30	
01.00 - Despesas médias de pronto pagamento		30
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		
13.00 - Outros encargos		
	30	30
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INATIVOS		
01.00 - Pessoal Civil	30.830	
01.01 - Proventos		18.840
01.02 - Vantagens incorporadas		11.990
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias		
	30.830	30.830
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	5.300	
01.00 - Pessoal Civil		5.000
03.00 - Inativos Civis		300
05.00 - Pensionistas		
	5.300	5.300
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410	
3.2.9.5-PESSOAS		
1) Auxílio-Doença		410
	410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	7.000	
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos		
4.1.3.4-Autônimos, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica		7.000
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações		
	7.000	7.000
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	750	
02.00 - Material bibliográfico, diascotemas e filmotemas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus		300
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas		
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flamulas e bandeirolas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis		
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		50
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal		
08.00 - Mobiliário em geral		600
11.00 - Outros materiais de uso duradouro		
	750	750

Recapitulação:		
Despesa Fixa	21.304.460	
Despesa Variável	25.500	
Total	229.960	
08 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CONSUMO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	171.700	
01.01 - Vencimentos		163.250
01.05 - Gratificação de função		1.990
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)		30.600
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		8.600
01.13 - Gratificação de representação		
01.14 - Diversos		
	171.700	171.710
02.00 - Despesas variáveis e/Pessoal Civil.	19.000	
02.01 - Ajuda de custo		
02.02 - Diárias		400
02.03 - Substituições		900
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		300
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		17.900
02.09 - Pessoal em disponibilidade		
	19.000	19.000
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	2.900	
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino		1.500
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		200
04.00 - Combustíveis e lubrificantes		500
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		300
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis		
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho		300
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		100
	2.900	2.900
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.580	
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais		50
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		200
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas		10
04.00 - Iluminação, força motriz e gás		100
05.00 - Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		100
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		800
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		200
09.00 - Serviços de comunicações em geral; tributos e despesas de condomínio		180
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio		
11.00 - Seguros em geral		
16.00 - Outros serviços de terceiros		
	1.580	1.580
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	50	
01.00 - Despesas médias de pronto pagamento		50
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		
13.00 - Outros encargos		
	50	50
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INATIVOS		
01.00 - Pessoal Civil	53.700	
01.01 - Proventos		17.580
01.02 - Vantagens incorporadas		36.120
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias		
	53.700	53.700
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	4.980	
01.00 - Pessoal Civil		3.960
03.00 - Inativos Civis		1.020
05.00 - Pensionistas		
	4.980	4.980
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	410	
3.2.9.5-PESSOAS		
1) Auxílio-Doença		410
	410	410

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	700	700
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....		
4.1.3.4-Autônomo, auto-guiados e outros veículos de tração mecânica.....		
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:		
	700	700
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	550	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....		50
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas		
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flamulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....		
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....		
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal		500
08.00 - Mobiliário em geral.....		
11.00 - Outros materiais de uso duradouro:		
	550	550

Recapitulação:

Despesa Fixa.....	7.370.390
Despesa Variável.....	25.150
Total.....	7.395.540

09 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA GUANABARA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

MILHARES DE CRUZEIROS

3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas..	1.701.450	
01.01 - Vencimentos.....		1.114.210
01.01 - Vencimentos (Q.Suplementar)....		112.980
01.05 - Gratificação de função.....		2.520
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)....		406.910
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (Q.Suplementar)....		55.970
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral...		8.640
01.13 - Gratificação de representação..		240
	1.701.480	1.701.480
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.....	35.500	
02.03 - Substituições.....		3.000
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário.....		3.000
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral.....		29.500
	35.500	35.500
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	19.850	
02.00 - Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia geodésica, topografia e ensino.....		8.000
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem....		1.500
04.00 - Combustíveis e lubrificantes....		4.000
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis....		1.350
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis.....		1.500
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho.....		2.500
15.00 - Lâmpadas incandescentes, acessórios para instalações elétricas.....		1.000
	19.850	19.850
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	25.570	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios....		500
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas....		170
04.00 - Iluminação, força motriz e gas..		4.500
05.00 - Serviços de esboço e higiene, tanques de água, esgoto, lixo e outras correlatas.....		500
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....		4.000
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação.....		400
09.00 - Serviços de comunicações em geral.....		3.000
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis, etc.		12.000
16.00 - Outros serviços de terceiros:		
1) Serviços de "Hollerith".....		500
	25.570	25.570

3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	330	
01.00 - Despesas mútuas de pronto pagamento.....		330
	330	330
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INATIVOS		
01.00 - Pessoal Civil	322.020	
01.01 - Proventos.....		87.040
01.02 - Vantagens incorporadas.....		47.530
01.03 - Abono provisório e novas a posses taderias.....		187.450
	322.020	322.020
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	39.180	
01.00 - Pessoal Civil.....		33.660
01.00 - Pessoal Civil (Q.Suplementar).....		2.150
03.00 - Inativos Civils.....		1.860
05.00 - Pensionistas.....		1.200
	39.180	39.180
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.5-P E S S O A S	420	
1) - Auxílio-Doença.....		420
	420	420

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....		
4.1.3.4-Autônomo, auto-guiados e outros veículos de tração mecânica.....		
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:		

4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	1.990	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....		300
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas		160
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flamulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....		
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....		80
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal		1.000
08.00 - Mobiliário em geral.....		
11.00 - Outros materiais de uso duradouro:		
1) Para aquisição de portas de aço destinadas a sede do Tribunal Regional Eleitoral da Guanabara...		450
	1.990	1.990

Recapitulação:

Despesa Fixa.....	7.202.680
Despesa Variável.....	87.860
Total.....	7.290.540

10 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

MILHARES DE CRUZEIROS

3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	190.290	
01.01 - Vencimentos.....		122.810
01.05 - Gratificação de função.....		1.950
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios).....		51.700
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral.....		8.640
01.13 - Gratificação de representação.....		240
01.14 - Diversos		4.920
1) Salário de mesalistas.....		
	190.290	190.290
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.....	15.400	
02.01 - Ajuda de custo.....		800
02.02 - Diárias.....		800
02.03 - Substituições.....		600
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário.....		13.200
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral.....		
02.09 - Pessoal em disponibilidade.....		
	15.400	15.400
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	6.290	
02.00 - Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia geodésica, topografia e ensino.....		2.500
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem.....		300
04.00 - Combustíveis e lubrificantes.....		2.000
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis.....		800
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis.....		

12.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	490	
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas	200	
	6.290	6.290
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.227	
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	100	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	500	
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	50	
04.00 - Iluminação, força motriz e gás	300	
05.00 - Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	150	
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.000	
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	200	
09.00 - Serviços de comunicações em geral	500	
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	1.140	
11.00 - Seguros em geral	-	
16.00 - Outros serviços de terceiros	-	
	6.220	6.220
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	50	
01.00 - Despesas médias de pronto pagamento		50
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		-
13.00 - Outros encargos		-
	50	50
3.2.0.0-TRANSPERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INATIVOS		
01.00 - Pessoal Civil	68.000	
01.02 - Proventos		75.000
01.03 - Vantagens incorporadas		18.000
01.05 - Abono provisório e novas aposentadorias		15.000
	68.000	68.000
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	11.040	
01.00 - Pessoal Civil		9.600
03.00 - Inativos Civis		1.440
05.00 - Pensionistas		-
	11.040	11.040
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSPERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.5-P E S S O A S	410	
1) Auxílio-Doença		410
	410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.800	
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos		1.000
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica		-
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:		
1) Para aquisição de extintores de incêndio		300
2) Materiais e acessórios p/canalização		500
	1.800	1.800
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	800	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus		100
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas		-
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insignias, fitulas e bandeirolas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis		-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, secretaria e enfermaria		100
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal		600
08.00 - Mobiliário em geral		-
11.00 - Outros materiais de uso duradouro		-
	800	800
Recapitulação:		
Despesa Fixa	2.250.370	
Despesa Variável	30.970	
Total	300.300	

11 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GROSSO		
0.2	3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
	3.1.0.0-DESPESAS DE PESSOAL	
	3.1.1.0 - Pessoal	
	3.1.1.1 - Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	134.900
	01.01 - Vencimentos	85.500
	01.05 - Gratificação de função	1.980
	01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (equivalente)	37.020
	01.11 - Gratificação de presença nos tribunais da Justiça Eleitoral	8.640
	01.13 - Gratificação de representação	210
	01.14 - Diversos	
	1) Salário de mensalistas	1.520
		134.900
	02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil	10.050
	02.01 - Ajuda de custo	-
	02.02 - Diárias	300
	02.03 - Substituições	600
	02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	500
	02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral	8.690
	02.09 - Pessoal em disponibilidade	-
		10.050
	3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	3.180
	02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino	1.200
	03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	160
	04.00 - Combustíveis e lubrificantes	1.500
	05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	-
	10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis	-
	11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	-
	13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	300
	15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas	20
		3.180
	3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.540
	01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	-
	02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	300
	03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	10
	04.00 - Iluminação, força motriz e gás	50
	05.00 - Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	30
	06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	200
	07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	80
	09.00 - Serviços de comunicações em geral	70
	10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	800
	11.00 - Seguros em geral	-
	16.00 - Outros serviços de terceiros	-
		2.540
	3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	50
	01.00 - Despesas médias de pronto pagamento	50
	04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	-
	13.00 - Outros encargos	-
		50
0.2	3.2.0.0-TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	
	3.2.3.0-INATIVOS	
	01.00 - Pessoal Civil	16.670
	01.01 - Proventos	10.400
	01.02 - Vantagens incorporadas	6.270
	01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias	-
		16.670
	3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	5.020
	01.00 - Pessoal Civil	4.420
	03.00 - Inativos Civis	600
	05.00 - Pensionistas	-
		5.020
0.2	3.2.9.0-DIVERSAS TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	
	3.2.9.5-P E S S O A S	410
	1) Auxílio-Doença	410
		410
0.2	4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0-INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0 - Obras Públicas	
	4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos	
	4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	800
	4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos	800
	4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	-
	4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:	

3.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	800	800
02.00 - Material bibliográfico, discoteca e filmes; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....	700	100
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas		
04.00 - Material artístico e plástico e materiais para pintura, esboço e para jogos e divertimentos infantis.....		
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....	100	
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal	500	
09.00 - Mobiliário em geral.....		
11.00 - Outros materiais de uso duradouro:	700	
Recapitulação:		
Despesa Fixa.....	156.550	
Despesa Variável.....	1.172.250	
Total.....	1.328.800	

12 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.1.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.024.430	1.024.430
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	725.090	
01.01 - Vencimentos.....	3.240	
01.05 - Gratificação de função.....	287.220	
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios).....	8.640	
01.11 - Gratificação de presença aos meses de trabalho.....	240	
01.13 - Gratificação de representação.....		
01.14 - Diversos.....		
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.....	1.024.430	1.024.430
02.01 - Ajuda de custo.....	1.024.430	
02.02 - Diárias.....	800	
02.03 - Substituições.....	5.870	
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário.....	1.920	
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral.....	97.150	
02.09 - Pessoal em disponibilidade.....		
Recapitulação:		
Despesa Fixa.....	105.740	105.740
Despesa Variável.....	17.700	
Total.....	123.440	

3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO

02.00 - Impressos, artigos de expediente, deenho, cartografia geodésia, topográfica e ensino.....	10.000
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagens.....	500
04.00 - Combustíveis e lubrificantes.....	1.500
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis.....	1.000
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, material p/coservação de bens móveis.....	3.500
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes de vacinação, uniformes.....	
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, jogos e equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, peças, copos, cozinha e banho.....	1.000
15.00 - Para instalações elétricas, acessórios para instalações elétricas.....	300
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	1.149.730
Despesa Variável.....	186.480
Total.....	1.336.210

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS

01.00 - Acondicionamento de transporte de encomendas, cargas e animais.....	80
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.....	200
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....	250
04.00 - Aluminação, força motriz e gás.....	800
05.00 - Serviços de água e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correntes.....	100
06.00 - Bens e serviços de conservação de bens e materiais.....	1.300
07.00 - Serviços de divulgação, impressão e de acondicionamento de impressos.....	800
09.00 - Serviços de comunicação.....	800
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio.....	18.000
11.00 - Seguros em geral.....	500
16.00 - Outros serviços de terceiros.....	
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	22.920
Despesa Variável.....	100
Total.....	23.020

3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS

01.00 - Despesas médias de pronto pagamento	400
01.01 - Proventos.....	
01.02 - Vantagens proporcionais.....	
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias.....	
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	85.840
Despesa Variável.....	17.270
Total.....	103.110

3.2.0.0-TRANSPARENCÍAS CORRENTES

3.2.5.0-INDATIVOS	400
01.00 - Pessoal Civil.....	
01.01 - Proventos.....	
01.02 - Vantagens proporcionais.....	
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias.....	
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	85.840
Despesa Variável.....	17.270
Total.....	103.110

8.3	3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	39.060
	01.00 - Pessoal Civil.....	37.500
	02.00 - Inativos Civis.....	1.560
	05.00 - Pensionistas.....	
8.9	3.2.5.0-DESPESAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.060
	1) Auxílio-Doença.....	420
0.2	4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	680
	4.1.2.0-DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
	4.1.1.5 - Obras Públicas	32.370
	1) Ressecamento e conclusão das obras do Freamo destinado ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	32.370

4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	5.000
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....	
4.1.3.3-Automóveis, autocamhões e outros veículos de tração mecânica.....	500
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:	
1) Para aquisição de extintores de incêndio.....	450
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	5.250
Despesa Variável.....	1.670
Total.....	6.920

Recapitulação:

Despesa Fixa.....	1.149.730
Despesa Variável.....	186.480
Total.....	1.336.210

13 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	192.550
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	137.510
01.01 - Vencimentos.....	1.980
01.05 - Gratificação de função.....	48.060
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios).....	
01.11 - Gratificação de presença aos meses de trabalho.....	5.840
01.13 - Gratificação de representação.....	210
01.14 - Diversos.....	
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	192.550
Despesa Variável.....	11.130
Total.....	203.680

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS

01.00 - Acondicionamento de transporte de encomendas, cargas e animais.....	80
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.....	200
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....	250
04.00 - Aluminação, força motriz e gás.....	800
05.00 - Serviços de água e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correntes.....	100
06.00 - Bens e serviços de conservação de bens e materiais.....	1.300
07.00 - Serviços de divulgação, impressão e de acondicionamento de impressos.....	800
09.00 - Serviços de comunicação.....	800
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio.....	18.000
11.00 - Seguros em geral.....	500
16.00 - Outros serviços de terceiros.....	
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	22.920
Despesa Variável.....	100
Total.....	23.020

3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS

01.00 - Despesas médias de pronto pagamento	400
01.01 - Proventos.....	
01.02 - Vantagens proporcionais.....	
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias.....	
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	85.840
Despesa Variável.....	17.270
Total.....	103.110

3.2.0.0-TRANSPARENCÍAS CORRENTES

3.2.5.0-INDATIVOS	400
01.00 - Pessoal Civil.....	
01.01 - Proventos.....	
01.02 - Vantagens proporcionais.....	
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias.....	
Recapitulação:	
Despesa Fixa.....	85.840
Despesa Variável.....	17.270
Total.....	103.110

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.340	
01.00	- Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	-	-
02.00	- Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	-	-
03.00	- Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	-	-
04.00	- Iluminação, força motriz e gás	10	100
05.00	- Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	40	-
06.00	- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	90	-
07.00	- Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	30	90
09.00	- Serviços de comunicações em geral..	-	-
10.00	- Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio..	-	2.000
11.00	- Seguros em geral	-	-
16.00	- Outros serviços de terceiros:	-	-
		2.340	2.340
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS		30	
01.00	- Despesas miúdas de pronto pagamento	-	30
04.00	- Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	-	-
13.00	- Outros encargos:	-	-
		30	30
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-INATIVOS			
01.00	- Pessoal Civil	63.320	
01.01	- Proventos	-	42.580
01.02	- Vantagens incorporadas	-	20.740
01.03	- Abono provisório e novas aposentadorias	-	-
		63.320	63.320
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA		7.740	
01.00	- Pessoal Civil	-	7.740
03.00	- Inativos Civis	-	600
05.00	- Pensionistas	-	-
		7.740	7.740
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.5-PESSOAS			
1) Auxílio-Doença		410	410
		410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos			
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		330	
4.1.3.1	- Máquinas, motores e aparelhos	-	330
4.1.3.4	- Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	-	-
4.1.3.7	- Diversos Equipamentos e Instalações:	-	-
		330	330
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		590	
02.00	- Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	-	50
03.00	- Ferramentas e utensílios de oficinas	-	-
04.00	- Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	-	-
05.00	- Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	-	-
06.00	- Veículos de tração pessoal e animal	-	-
08.00	- Mobiliário em geral	500	-
11.00	- Outros materiais de uso duradouro:	-	-
		590	590
Recapitulação:			
Despesa Fixa		263.610	
Despesa Variável		16.370	
Total		279.980	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	171.410	
01.01	- Vencimentos	-	118.560
01.05	- Gratificação de função	-	1.980
01.08	- Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	-	41.990
01.11	- Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral	-	8.620
01.13	- Gratificação de representação	-	240
01.14	- Diversos	-	-

		17.410	17.410
02.00	- Despesa variáveis e Pessoal Civil		
02.01	- Ajuda de custo	19.670	-
02.02	- Diárias	-	800
02.03	- Substituições	-	878
02.04	- Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	-	400
02.08	- Gratificação p/prestação de serviço eleitoral	-	18.000
02.09	- Pessoal em disponibilidade	-	-
		19.670	19.670
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO		4.000	
02.00	- Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino	-	2.500
03.00	- Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	-	150
04.00	- Combustíveis e lubrificantes	-	900
05.00	- Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	-	400
10.00	- Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis	-	-
11.00	- Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	-	-
13.00	- Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	-	400
15.00	- Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas	-	50
		4.000	4.000
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS		1.490	
01.00	- Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	-	90
02.00	- Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	-	150
03.00	- Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	-	10
04.00	- Iluminação, força motriz e gás	-	200
05.00	- Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	-	80
06.00	- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	-	500
07.00	- Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	-	300
09.00	- Serviços de comunicações em geral..	-	200
10.00	- Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio..	-	-
11.00	- Seguros em geral	-	-
16.00	- Outros serviços de terceiros:	-	-
		1.490	1.490
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS		20	
01.00	- Despesas miúdas de pronto pagamento	-	20
04.00	- Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	-	-
13.00	- Outros encargos:	-	-
		20	20
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-INATIVOS			
01.00	- Pessoal Civil	25.600	
01.01	- Proventos	-	6.470
01.02	- Vantagens incorporadas	-	8.720
01.03	- Abono provisório e novas aposentadorias	-	10.410
		25.600	25.600
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA		8.160	
01.00	- Pessoal Civil	-	7.260
03.00	- Inativos Civis	-	900
05.00	- Pensionistas	-	-
		8.160	8.160
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.5-PESSOAS			
1) Auxílio-Doença		410	410
		410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos			
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		350	
4.1.3.1	- Máquinas, motores e aparelhos	-	350
4.1.3.4	- Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica	-	-
4.1.3.7	- Diversos Equipamentos e Instalações:	-	-
		350	350
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		1.100	
02.00	- Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	-	250
03.00	- Ferramentas e utensílios de oficinas	-	-
04.00	- Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	-	-
05.00	- Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	-	50
06.00	- Veículos de tração pessoal e animal	-	-
08.00	- Mobiliário em geral	800	-
11.00	- Outros materiais de uso duradouro:	-	-

		1.100	1.100
Rescapitulação:			
Despesa Fixa.....		205.170	
Despesa Variável....		27.040	
Total		232.210	
15 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		MILHARES DE CRUZEIROS	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	419.610		
01.01 - Vencimentos		280.640	
01.02 - Gratificação de função		2.090	
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)		128.000	
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		8.660	
01.13 - Gratificação de representação		210	
01.14 - Diversos		-	
		419.610	419.610
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.			
02.01 - Ajuda de custo	37.839	80	
02.02 - Diárias		670	
02.03 - Substituições		300	
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		36.820	
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		-	
02.09 - Pessoal em disponibilidade		-	
		37.839	37.830
1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO			
		8.810	
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino		3.000	
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		1.000	
04.00 - Combustíveis e lubrificantes		2.500	
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		800	
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis		-	
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		1.000	
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho		800	
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		250	
		8.810	8.810
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS			
		460	
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....		30	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios.....		20	
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....		20	
04.00 - Iluminação, força motriz e gás.....		130	
05.00 - Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		10	
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		140	
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		10	
09.00 - Serviços de comunicações em geral.....		60	
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio.....		-	
11.00 - Seguros em geral		-	
16.00 - Outros serviços de terceiros.....		-	
		460	460
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS			
		10	
01.00 - Despesas miúdas de pronto pagamento		10	
04.00 - Festividades, recepções, honrarias e homenagens		-	
13.00 - Outros encargos.....		-	
		10	10
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-INATIVOS			
01.00 - Pessoal Civil	50.410	34.190	
01.01 - Proventos		16.220	
01.02 - Vantagens incorporadas		-	
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias		-	
		50.410	50.410
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA			
		11.280	
01.00 - Pessoal Civil		10.740	
03.00 - Inativos Civis		540	
05.00 - Pensionistas		-	
		11.280	11.280
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.5-PESSOAS			
1) Auxílio-Doença		410	410
		410	410

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos			
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		2.000	2.000
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....		2.000	
4.1.3.4-Autônimos, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....		-	
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações.....		-	
		2.000	2.000
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		2.250	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....			100
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas			150
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....			-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....			-
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal			1.000
08.00 - Mobiliário em geral			-
11.00 - Outros materiais de uso duradouro.....			-
		2.250	2.250
Rescapitulação:			
Despesa Fixa.....		481.300	
Despesa Variável		51.770	
Total		533.070	
16 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	451.080	380.080	
01.01 - Vencimentos		2.610	
01.02 - Gratificação de função		-	
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)		119.510	
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral		8.540	
01.13 - Gratificação de representação		210	
01.14 - Diversos		-	
		451.080	451.080
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.			
02.01 - Ajuda de custo	28.540	-	
02.02 - Diárias		400	
02.03 - Substituições		800	
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário		300	
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral		26.840	
02.09 - Pessoal em disponibilidade		-	
		28.540	28.540
1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO			
		7.140	
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino		5.300	
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		300	
04.00 - Combustíveis e lubrificantes		1.000	
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis		-	
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis		-	
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		-	
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho		300	
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		-	
		7.140	7.140
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS			
		8.780	
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....		-	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios.....		900	
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....		30	
04.00 - Iluminação, força motriz e gás.....		50	
05.00 - Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas		100	
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis		500	
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação		100	
09.00 - Serviços de comunicações em geral.....		240	
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio.....		7.200	
11.00 - Seguros em geral		-	
16.00 - Outros serviços de terceiros.....		-	

		8.720	8.720
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS		60	
01.00 - Despesas mútuas de pronto pagamento			60
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens			-
13.00 - Outros encargos:			-
		60	60
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-INATIVOS			
01.00 - Pessoal Civil	34.980		21.200
01.01 - Proventos			13.780
01.02 - Vantagens incorporadas			-
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias			-
	34.980	34.980	
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	19.100		
01.00 - Pessoal Civil			18.500
03.00 - Inativos Civis			600
05.00 - Pensionistas			-
	19.100	19.100	
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.5-PESSOAS		410	
1) Auxílio-Doença			410
		410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos	4.250		4.250
	4.250	4.250	
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		500	
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos			500
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica			-
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:			-
		500	500
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		1.200	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus			800
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas			-
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis			-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria			-
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal			-
08.00 - Mobiliário em geral			1.000
11.00 - Outros materiais de uso duradouro:			-
		1.200	1.200
Recapitulação:			
Despesa Fixa	505.160		
Despesa Variável	50.820		
Total	555.980		

17 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	166.140		117.450
01.01 - Vencimentos			1.950
01.05 - Gratificação de função			37.860
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinzenais)			8.510
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral			240
01.13 - Gratificação de representação			-
01.14 - Diversos			-
	166.140	166.140	
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil	12.400		
02.01 - Ajuda de custo			300
02.02 - Diárias			600
02.03 - Substituições			400
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário			11.100
02.06 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral			-
02.09 - Pessoal em disponibilidade			-
	12.400	12.400	
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	1.630		
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino			1.200
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem			150
04.00 - Combustíveis e lubrificantes			-
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis			-
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis			-
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos			-
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama,			-

			250
15.00 - mesa, copa, cozinha e banho			50
Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas		1.630	1.630
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.700	
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais			50
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios			100
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas			10
04.00 - Iluminação, força motriz e gás			150
05.00 - Serviços de assio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas			50
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis			200
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação			80
09.00 - Serviços de comunicações em geral			60
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio			2.000
11.00 - Seguros em geral			-
16.00 - Outros serviços de terceiros:			-
		2.700	2.700
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS		50	
01.00 - Despesas mútuas de pronto pagamento			50
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens			-
13.00 - Outros encargos:			-
		50	50
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-INATIVOS			
01.00 - Pessoal Civil	54.650		3.750
01.01 - Proventos			21.060
01.02 - Vantagens incorporadas			-
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias			29.850
	54.650	54.650	
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	12.900		
01.00 - Pessoal Civil			11.700
03.00 - Inativos Civis			1.200
05.00 - Pensionistas			-
	12.900	12.900	
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.5-PESSOAS		410	
1) Auxílio-Doença			410
		410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos			-
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		500	
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos			500
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica			-
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:			-
		500	500
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		500	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus			-
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas			-
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis			-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria			-
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal			-
08.00 - Mobiliário em geral			500
11.00 - Outros materiais de uso duradouro:			-
		500	500
Recapitulação:			
Despesa Fixa	233.590		
Despesa Variável	18.190		
Total	251.780		

18 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	418.976		288.030
01.01 - Vencimentos			2.160
01.05 - Gratificação de função			119.900
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinzenais)			8.610
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral			240
01.13 - Gratificação de representação			-
01.14 - Diversos			-

	418.970	418.970
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.	19.630	-
02.01 - Ajuda de custo	-	400
02.02 - Diárias	-	410
02.03 - Substituições	-	1.000
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	-	17.839
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral	-	-
02.09 - Pessoal em disponibilidade	-	-
	19.630	19.630
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	6.620	6.620
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topográfica e ensino	3.500	-
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	500	-
04.00 - Combustíveis e lubrificantes	700	-
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	750	-
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis	-	-
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	-	-
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, e seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	800	-
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas	370	-
	6.620	6.620
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	12.650	12.650
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	200	-
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios	300	-
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	10	-
04.00 - Iluminação, força motriz e gás	750	-
05.00 - Serviços de saneamento e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	400	-
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	2.500	-
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	400	-
09.00 - Serviços de comunicações em geral	60	-
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	8.000	-
11.00 - Seguros em geral	-	-
16.00 - Outros serviços de terceiros	-	-
	12.650	12.650
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	10	10
01.00 - Despesas médias de pronto pagamento	10	-
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	-	-
13.00 - Outros encargos	-	-
	10	10
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INTATIVOS		
01.00 - Pessoal Civil	59.000	36.000
01.01 - Proventos	-	23.000
01.02 - Vantagens incorporadas	-	-
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias	-	-
	59.000	59.000
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	11.880	11.880
01.00 - Pessoal Civil	11.880	11.880
03.00 - Inativos Civis	600	-
05.00 - Pensionistas	-	-
	11.880	11.880
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.5-P E S S O A S	410	410
1) Auxílio-Doença	410	410
	410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.400	1.000
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos	1.000	-
4.1.3.4-Autônimos, automóveis e outros veículos de tração mecânica	-	-
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações	-	-
	1.400	1.400
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE	1.640	1.640
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	300	-
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas	200	-
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis	-	-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	140	-
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal	-	-
08.00 - Mobiliário em geral	1.000	-
11.00 - Outros materiais de uso duradouro	-	-

	1.640	1.640
Recapitulação:		
Despesa Fixa	489.850	-
Despesa Variável	42.360	-
Total	532.210	-
19 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	214.080	-
01.01 - Vencimentos	-	147.530
01.05 - Gratificação de função	-	2.930
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios)	-	54.740
01.11 - Gratificação de presença nos meses de Justiça Eleitoral	-	8.410
01.13 - Gratificação de representação	-	310
01.14 - Diversos	-	-
	214.080	214.080
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.	12.640	-
02.01 - Ajuda de custo	-	300
02.02 - Diárias	-	100
02.03 - Substituições	-	250
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário	-	-
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral	-	11.990
02.09 - Pessoal em disponibilidade	-	-
	12.640	12.640
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO	1.920	1,920
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topográfica e ensino	1.500	-
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	30	-
04.00 - Combustíveis e lubrificantes	300	-
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	-	-
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis	-	-
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos	-	-
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, e seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	60	-
15.00 - Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas	30	-
	1.920	1,920
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.330	1,330
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	50	-
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios	100	-
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	10	-
04.00 - Iluminação, força motriz e gás	30	-
05.00 - Serviços de saneamento e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas	50	-
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.000	-
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	60	-
09.00 - Serviços de comunicações em geral	30	-
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	-	-
11.00 - Seguros em geral	-	-
16.00 - Outros serviços de terceiros	-	-
	1.330	1,330
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS	30	30
01.00 - Despesas médias de pronto pagamento	30	-
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	-	-
13.00 - Outros encargos	-	-
	30	30
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INTATIVOS		
01.00 - Pessoal Civil	73.620	50.910
01.01 - Proventos	-	22.680
01.02 - Vantagens incorporadas	-	-
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias	-	-
	73.620	73.620
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA	8.400	7.800
01.00 - Pessoal Civil	8.400	7.800
03.00 - Inativos Civis	600	-
05.00 - Pensionistas	-	-
	8.400	8,400
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.5-P E S S O A S	410	410
1) Auxílio-Doença	410	410
	410	410

6.2 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....	1.200	1.200
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....	-	-
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:	-	-
1.200 1.200		
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		
700		
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....	-	-
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas	50	-
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeirolas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....	-	-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....	-	-
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal	50	-
09.00 - Mobiliário em geral.....	600	-
11.00 - Outros materiais de uso duradouro:	-	-
700 700		
Recapitulação:		
Despesa Fixa.....	296.100	
Despesa Variável.....	18.230	
Total.....	314.330	

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

6.2 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	457.790	
01.01 - Vencimentos.....	354.500	
01.05 - Gratificação de função.....	1.610	
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios).....	95.000	
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral.....	8.680	
01.13 - Gratificação de representação.....	240	
01.14 - Diversos.....	-	
457.790 457.790		
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.		
02.01 - Ajuda de custo.....	30.480	
02.02 - Diárias.....	500	
02.03 - Substituições.....	2.220	
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário.....	800	
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral.....	16.920	
02.09 - Pessoal em disponibilidade.....	-	
30.480 30.480		
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO		
12.960		
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensaio.....	8.000	
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem.....	600	
04.00 - Combustíveis e lubrificantes.....	1.160	
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis.....	900	
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis.....	-	
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos.....	-	
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho.....	2.100	
15.00 - Lâmpadas incandescentes, acessórios para instalações elétricas.....	200	
12.960 12.960		
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS		
12.170		
01.00 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....	200	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios.....	500	
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....	20	
04.00 - Iluminação, força motriz e gás.....	800	
05.00 - Serviços de assaio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas.....	300	
06.00 - Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....	5.000	
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação.....	2.000	
09.00 - Serviços de comunicações em geral.....	100	
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio.....	1.600	
11.00 - Seguros em geral.....	300	
16.00 - Outros serviços de terceiros:	-	

12.170		12.170
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS		
01.00 - Despesas unidas de pronto pagamento	-	-
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e hospedagens.....	-	-
13.00 - Outros encargos:	-	-

6.2 3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0-INATIVOS		
01.00 - Pessoal Civil.....	70.290	46.520
01.01 - Proventos.....	-	23.770
01.02 - Vantagens incorporadas.....	-	-
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias.....	-	-
70.290 70.290		

6.3 3.2.9.0-SALÁRIO-FAMÍLIA		
12.480		
01.00 - Pessoal Civil.....	-	11.880
03.00 - Inativos Civis.....	-	600
05.00 - Pensionistas.....	-	-

6.9 3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.5-PESSOAS		
410		
1) Auxílio-Doença.....		
410		
410 410		

6.2 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0-INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas		
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos		
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....	2.000	2.000
4.1.3.4-Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....	-	-
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações:	-	-
2.000 2.000		
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		
1.500		

02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....	-	200
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas	-	-
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeirolas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....	-	-
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....	-	-
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal	-	-
09.00 - Mobiliário em geral.....	-	1.300
11.00 - Outros materiais de uso duradouro:	-	-
1.500 1.500		
Recapitulação:		
Despesa Fixa.....	540.560	
Despesa Variável.....	59.480	
Total.....	600.040	

21 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

6.2 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil		
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	308.500	227.080
01.01 - Vencimentos.....	-	20.090
01.05 - Gratificação de função.....	-	70.550
01.08 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios).....	-	8.400
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral.....	-	240
01.13 - Gratificação de representação.....	-	-
01.14 - Diversos.....	-	-
308.500 308.500		
02.00 - Despesas variáveis c/Pessoal Civil.		
02.01 - Ajuda de custo.....	17.200	-
02.02 - Diárias.....	-	100
02.03 - Substituições.....	-	1.000
02.04 - Gratificação p/prestação de serviço extraordinário.....	-	800
02.08 - Gratificação p/prestação de serviço eleitoral.....	-	15.000
02.09 - Pessoal em disponibilidade.....	-	-
17.200 17.200		
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO		
5.100		
02.00 - Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensaio.....	-	2.500
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem.....	-	200
04.00 - Combustíveis e lubrificantes.....	-	500
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis.....	-	100
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis.....	-	500
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos.....	-	-
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho.....	-	100
15.00 - Lâmpadas incandescentes, acessórios para instalações elétricas.....	-	100
5.100 5.100		

3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS		2.640	
01.00	- Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....	50	
02.00	- Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.....	300	
03.00	- Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....	30	
04.00	- Iluminação, força motriz e gás....	200	
05.00	- Serviços de saneamento e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas.....	50	
06.00	- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....	500	
07.00	- Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação.....	50	
09.00	- Serviços de comunicações em geral..	200	
10.00	- Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio..	1.260	
11.00	- Seguros em geral.....	-	
16.00	- Outros serviços de terceiros:	-	
		2.640	2.640
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS		110	
01.00	- Despesas miúdas de pronto pagamento		110
04.00	- Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....	-	-
13.00	- Outros encargos:	-	-
		110	110
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-INATIVOS			
01.00	- Pessoal Civil.....	55.370	14.720
01.01	- Proventos.....		18.720
01.02	- Vantagens incorporadas.....		21.970
01.03	- Abono provisório e novas aposentadorias.....		
		55.370	55.370
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA		11.049	
01.00	- Pessoal Civil.....		9.840
03.00	- Inativos Civis.....		1.200
05.00	- Pensionistas.....		
		11.049	11.049
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.5-P E S S O A S			
1)	Auxílio-Doença.....		410
		410	410
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos			
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		890	
4.1.3.1	- Máquinas, motores e aparelhos.....		890
4.1.3.4	- Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....		
4.1.3.7	- Diversos Equipamentos e Instalações:		
		890	890
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		1.180	
02.00	- Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....		290
03.00	- Ferramentas e utensílios de oficinas		100
04.00	- Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....		
05.00	- Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....		230
06.00	- Veículos de tração pessoal e animal		600
08.00	- Mobiliário em geral.....		
11.00	- Outros materiais de uso duradouro:		
		1.180	1.180
Rescapitulação:			
Despesa Fixa.....		375.010	
Despesa Variável.....		27.530	
Total.....		402.540	
22 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-DESPESAS DE PESSOAL			
3.1.1.0 - Pessoal Civil			
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas.....	1.931.030	1.361.790
01.01	- Vencimentos.....		1.440
01.05	- Gratificação de função.....		
01.08	- Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios).....		998.920
01.11	- Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral.....		8.640
01.13	- Gratificação de representação.....		240
01.14	- Diversos.....		

		1.931.030	1.931.030
02.00 - Despesas variáveis e Pessoal Civil.			
02.01	- Ajuda de custo.....	94.580	-
02.02	- Diárias.....		1.000
02.03	- Substituições.....		3.000
02.04	- Gratificação p/prestação de serviço extraordinário.....		10.000
02.08	- Gratificação p/prestação de serviço eleitoral.....		80.580
02.09	- Pessoal em disponibilidade.....		-
		94.580	94.580
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO		31.470	
02.00	- Impressos, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino.....		15.000
03.00	- Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem.....		1.800
04.00	- Combustíveis e lubrificantes.....		6.520
05.00	- Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis.....		1.600
10.00	- Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/conservação de bens imóveis.....		2.000
11.00	- Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos.....		500
13.00	- Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho.....		3.000
15.00	- Lâmpadas encandescentes, acessórios para instalações elétricas.....		1.050
		31.470	31.470
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS		51.800	
01.00	- Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais.....		
02.00	- Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.....		1.000
03.00	- Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....		300
04.00	- Iluminação, força motriz e gás....		4.500
05.00	- Serviços de saneamento e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas.....		500
06.00	- Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....		4.500
07.00	- Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação.....		1.500
09.00	- Serviços de comunicações em geral..		5.000
10.00	- Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio..		29.500
11.00	- Seguros em geral.....		3.000
16.00	- Outros serviços de terceiros:		
1) - Serviços mecanizados de "Hollerith".....			2.000
		51.800	51.800
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS		400	
01.00	- Despesas miúdas de pronto pagamento		400
04.00	- Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....		-
13.00	- Outros encargos:		-
		400	400
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-INATIVOS			
01.00	- Pessoal Civil.....	136.290	84.470
01.01	- Proventos.....		42.320
01.02	- Vantagens incorporadas.....		9.500
01.03	- Abono provisório e novas aposentadorias.....		
		136.290	136.290
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA		50.580	
01.00	- Pessoal Civil.....		48.360
03.00	- Inativos Civis.....		2.220
05.00	- Pensionistas.....		-
		50.580	50.580
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.5-P E S S O A S			
1)	Auxílio-Doença.....		420
		420	420
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.5 - Construção de Edifícios Públicos			
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		3.000	
4.1.3.1	- Máquinas, motores e aparelhos.....		3.000
4.1.3.4	- Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....		
4.1.3.7	- Diversos Equipamentos e Instalações:		
		3.000	3.000
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		2.270	
02.00	- Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....		300
03.00	- Ferramentas e utensílios de oficinas		200
04.00	- Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....		70
05.00	- Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....		300
06.00	- Veículos de tração pessoal e animal		
08.00	- Mobiliário em geral.....		1.400
11.00	- Outros materiais de uso duradouro:		

		2.279	2.270
Recapitulações			
Despesa Fixa		2.117.900	
Despesa Variável		153.900	
Total		2.301.800	
21 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE			
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0-DESPESAS DE PESSOAL		MILHARES DE CRUZEIROS	
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.....	172.520		
01.01 - Vencimentos.....		111.570	
01.02 - Gratificação de função.....		2.020	
01.03 - Gratificação adicional por tempo de serviço (quinquênios).....		45.130	
01.11 - Gratificação de presença aos membros da Justiça Eleitoral.....		8.660	
01.13 - Gratificação de representação.....		210	
01.14 - Diversas			
1) Salário de Mensalistas	4.920		4.920
		172.520	172.520
02.00 - Despesas variáveis c/ Pessoal Civil	8.860		
02.01 - Ajuda de custo.....			
02.02 - Diárias.....		900	
02.03 - Substituições.....		600	
02.04 - Gratificação p/ prestação de serviço extraordinário.....		500	
02.08 - Gratificação p/ prestação de serviço eleitoral.....		7.460	
02.09 - Pessoal em disponibilidade.....			
		8.860	8.860
3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO		3.390	
02.00 - Impressor, artigos de expediente, de senho, cartografia geodésia, topografia e ensino.....		1.200	
03.00 - Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem.....		300	
04.00 - Combustíveis e lubrificantes.....		500	
05.00 - Materiais e acessórios de máquinas, de vistas, de aparelhos, de instrumentos e de sovelas.....		400	
10.00 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a transformação; material p/ conservação de bens móveis.....		400	
11.00 - Produtos químicos, biológicos, farmácias, óculos e odontológicos; vidraria, artigos plásticos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos.....			
13.00 - Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, artigos, equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho.....		400	
15.00 - Lâmpadas incandescentes, acessórios para instalações elétricas.....		190	
		3.390	3.390
3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS		3.40	
01.00 - Acondicionamento e transporte de agendamentos, cargas e animais.....		90	
02.00 - Passagens, transporte de pessoas e de seus bagagens; pedágios.....		200	
03.00 - Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas.....		10	
04.00 - Iluminação, força motriz e gás.....		100	
05.00 - Serviços de assento e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correntes.....		60	
06.00 - Reparo, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis.....		1.000	
07.00 - Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação.....		80	
09.00 - Serviços de comunicações em geral.....		100	
10.00 - Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio.....		2.800	
11.00 - Seguros em geral.....			
15.00 - Outros serviços de terceiros.....			
		3.400	3.400
3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS		30	
01.00 - Despesas médias de pronto pagamento		30	
04.00 - Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....			
13.00 - Outros encargos.....			
		30	30
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0-IRRATIVOS			
01.00 - Pessoal Civil.....	3.430	2.220	
01.01 - Proventos.....		1.230	
01.02 - Vantagens incorporadas.....			
01.03 - Abono provisório e novas aposentadorias.....			
		3.430	3.430
3.2.5.0-SALÁRIO-FAMÍLIA		7.020	
01.00 - Pessoal Civil.....		6.900	
03.00 - Irrativos Cíveis.....		120	
05.00 - Pensionistas.....			
		7.020	7.020
3.2.9.0-DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.9.5-PESSOAS			
1) Auxílio-Doença.....		410	410
		410	410

0.2 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0-INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 - Obras Públicas			
4.1.1.3 - Construção de Edifícios Públicos			
4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		700	
4.1.3.1-Máquinas, motores e aparelhos.....			00
4.1.3.4-Autônomos, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....			
4.1.3.7-Diversos Equipamentos e Instalações.....			
		700	700
4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE		850	
02.00 - Material bibliográfico, discotecas e filmotecas; objetos históricos, obras de arte e peças para museus.....			200
03.00 - Ferramentas e utensílios de oficinas.....			
04.00 - Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmula e bandeirolas; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis.....			
05.00 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....			90
06.00 - Veículos de tração pessoal e animal.....			600
08.00 - Mobiliário em geral.....			
11.00 - Outros materiais de uso duradouro.....			
		850	850
Recapitulações:			
Despesa Fixa.....		182.990	
Despesa Variável.....		17.600	
Total		200.590	

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

EDITAL — DSA-718

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DSA-681

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Criptólogo do Ministério das Relações Exteriores.

C. 640

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista os despachos exarados nos processos números 52.184-65, 53.483-65 e 53.484-65, de 12-10-65, publicada no Diário Oficial de 23-10-65, de resultado final do concurso acima mencionado, realizado no Estado da Guanabara, os seguintes candidatos:

Inscrição — Nome

140 — Luiz Antônio Rodrigues Medeiros:

Criptografia	87,00
Português	60,20
Geografia	71,40
História	61,10
Inglês — Francês	88,00
Habi.	46,00
Média final	72,67
19 — Dalva Machado Dias:	
Criptografia	84,00
Português	60,30
Geografia	75,20
História	70,20
Inglês — Francês	61,00
Habi.	68,00
Média final	71,37

2. Os candidatos acima mencionados passam a figurar logo abaixo do candidato de inscrição nº 297 — Hildebrando Tadeu Nascimento Valares, obedecendo a ordem da média final. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1965. — Adnar Salgado. Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos de Avaliador de Penhores da Caixa Econômica Federal do Ceará. C. 672

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas de Matérias Primas Orgânicas, Mineralogia e Gemologia, História da Arte e Prática Comercial do concurso acima referido realizadas na Capital do Estado do Ceará serão identificadas no dia 12 de janeiro de 1966, às 15 horas, no Estado da Guanabara, no Ministério da Fazenda, 6.º andar sala 624 (Av. Presidente Antônio Carlos, 375).

Os candidatos terão vista da prova, até às 17 horas, mediante apresentação do cartão de Identificação. Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados no item 35, alínea a e b, da Portaria nº 143, de 19 de julho de 1965.

As notas dos candidatos só serão fornecidas no dia, hora e local determinados neste edital, havendo aqueles que não comparecerem aguardar a publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1965. — Carmen Lydia Petit Antento, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-719

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Contador da Caixa Econômica Federal do Ceará. C. 673

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas de Contabilidade Pública e Geral, Português, Matemática Comercial e Financeira e Estatística do concurso acima referido realizadas na Capital do Estado do Ceará serão identificadas no dia 12 de janeiro de 1966, às 15 horas, no Estado da Guanabara, no Ministério da Fazenda, 6.º andar sala 624 (Av. Presidente Antônio Carlos, 375).

Os candidatos terão vista da prova, até às 17 horas, mediante apresentação do cartão de Identificação.

Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados no item

- Nº 423.558-65 — Raymundo Higino de Paula.
- Nº 423.610-65 — Raimundo Lima dos Santos.
- Nº 422.409-65 — Raimundo Mateus de Almeida.
- Nº 419.660-65 — Raimundo Nonato de Souza.
- Nº 424.462-65 — Raimundo Nonato dos Santos.
- Nº 420.419-65 — Raimundo Nonato Tolentino Ribeiro.
- Nº 424.356-65 — Raimundo Nonato Tolentino Ribeiro.
- Nº 421.740-65 — Renato de Almeida Chermont.

Os processos referidos se acham na sala 429, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda) onde funciona esta Inspeção Fiscal, e onde os interessados deles poderão ter vista.
Brasília, 13 de dezembro de 1965.
— *Linda Josefina Nogueira Silva*, Encarregada.

EDITAL Nº 16-65

De ordem do Sr. Inspetor Fiscal em Brasília, da 1.ª Região, ficam intimadas as pessoas abaixo relacionadas, a tomarem ciência, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, das decisões proferidas pelo Senhor Delegado Regional de Rendas Internas da 1.ª Região Fiscal, nos processos abaixo indicados, nos termos do art. 119, § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 45.422-59. Proc. nº 498.278-64 — Alexandre Feznanian.

Proc. nº 409.279-64 — Domingos Afonso Nascimento.
Proc. nº 410.870-64 — Severino Bezerra da Silva.

Os processos referidos se acham na sala 429, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda), onde funciona esta Inspeção Fiscal, e onde os interessados deles poderão ter vista.
Brasília, 14 de dezembro de 1965.
— *Linda Josefina Nogueira Silva*, Encarregada.

EDITAL Nº 17-65

De ordem do Sr. Inspetor Fiscal em Brasília, da 1.ª Região Fiscal, fica intimado o Sr. José de Araújo Persiano, com endereço desconhecido neste Distrito Federal, a apresentar defesa escrita, no prazo de trinta dias contados da publicação deste, no processo nº 402.629-65 instaurado contra o mesmo por infração do art. 29, item VII, da Lei nº 4.505, de 30 de novembro de 1964, sob pena de revelia.

O processo referido se acha na sala 429, do Bloco 5, 4º andar, da Esplanada dos Ministérios (Ministério da Fazenda) onde funciona esta Inspeção Fiscal, e onde o interessado dele poderá ter vista.
Brasília, 16 de dezembro de 1965.
— *Linda Josefina Nogueira Silva*, Encarregada.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAIS

De ordem do senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 152-GTI, de 8 de outubro de 1965, do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, fica o servidor Joaquim Teixeira Toledo Martins, Estafeta nível 7, convidado a comparecer no prazo de cinco dias, perante este órgão de sindicância, na sala destinada ao funcionamento da Comissão de Inqué-

rito, no 3º andar do edifício sede desta Diretoria Regional, a fim de prestar declarações no processo administrativo número 28.885-64.
São Paulo, 20 de dezembro de 1965.
— *Amilton José Cardoso de Santana*, Secretário da CI.
Dias: 6, 7 e 10-1-66

De ordem do senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 83-GTI, de 7 de outubro de 1965, do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, fica o servidor Antônio Eclair Rebólo, Estafeta nível 7, convidado a comparecer no prazo de cinco dias, perante este órgão de sindicância, na sala destinada ao funcionamento da Comissão de Inquérito, no 3º andar do edifício sede desta Diretoria Regional, a fim de prestar declarações no processo administrativo nº 12.001-65.
São Paulo, 20 de dezembro de 1965.
— *Amilton José Cardoso de Santana*, Secretário da CI.
Dias: 6, 7 e 10-1-66

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 189-GTI, de 8 de outubro de 1965, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, fica o servidor Ivan Piedade Monteiro, Carteiro 10-A, convidado para dentro de 5 dias, comparecer perante a Comissão a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo número 44.638-64, na primeira sobreloja do Serviço Regional do Telex, desta Diretoria, Avenida São João.

São Paulo, 23 de dezembro de 1965.
— *Ivani Ribeiro Branco*, Secretária C. I. 3
Dias: 6, 7 e 10-1-66

Diretoria Regional do Rio de Janeiro

EDITAL

Pelo presente edital de convocação e de acordo com o despacho do Senhor Diretor do Pessoal, anexado no proc. nº 30.621-65, fica o Oficial de Administração nível 12 Helio Rodrigues Figueiredo, convidado a comparecer à Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, no horário das 11 às 17 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sob pena de incorrer em abandono de cargo, a fim de reiniciar o exercício do respectivo cargo, conforme decisão contida no processo supracitado.

Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.
Niterói, 22 de dezembro de 1965. — *Fernando Henrique Lisboa*, Chefe da Seção do Pessoal.
(Dias: 6 — 7 e 10-1-66)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Finanças DEPARTAMENTO DA RECEITA

Divisão de Fiscalização

EDITAL Nº 159

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que foi lavrado Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 10023, contra a firma Noé Barbosa da Silva, assim caracterizada:

Termo Aditivo. Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de 1965, compareceu ao estabelecimento da firma Noé Barbosa da Silva, situada na Av. Central nº 47 — Vila Planalto — DF, o fim de, no exercício de fiscalização de rendas da Prefeitura do Distrito Federal

lavar o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração nº 10023, de 11 de abril de 1964, para: Retificar a razão social de Noé Barbosa da Silva, para Noé Barbosa da Silva, Ratificando os demais dizeres do referido Auto de Infração. Brasília, 27 de outubro de 1965. — *Walter Santos Junior*, Fiscal. — *Paulo Paes de Barros*, Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas.

EDITAL Nº 160

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que foi lavrado Auto de Infração 13601, contra a firma Engenharia Civil e Portuária S.A., assim caracterizada:

Auto de Infração nº 13601. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 1965 na Rua México 41, 20º Andar — Rio de Janeiro-GB., com Serviços de Engenharia Civil e Portuária, infringiu o disposto nos Art. 46 e 47, da Lei 89 de 23-12-47, com modificações introdu-

EDITAL Nº 168-65

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, notifica as firmas abaixo para no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste Edital comparecerem ao 8º andar, do Edifício do IAPI Avenida L2 Setor das Autarquias a fim de liquidarem os débitos apurados em «Conclusão Fiscal» sobre os processos de Baixa de Inscrição, abaixo relacionados:

Inscrição	Contribuinte	Processo	Débito
			Cr\$
117.841	Alzira Orelli Lopes	31.923/65	118.648
119.754	Autobrás Oficina de Peças	24.317/65	—
510.790	A. Silva,	216/65	67.930
119.235	A. G. Medeiros & Cia. Ltda.	29.162/65	234.248
111.407	Adauto Patrício dos Santos	36.495/65	162.096
116.444	Antônio Moreira da Rocha	38.044/65	70.169
113.401	Bomboniere Bijou Ltda.	35.262/65	25.000
118.341	Carlos Antônio Borges	24.386/65	206.267,90
113.120	Darval Motta Filho	22.585/65	40.000
119.433	Enequina Tavares Santos	18.929/65	10.000
110.951	Farmácia Sandra Ltda.	219/65	4.391.353
119.605	Fernando Amora Maia	28.272/65	79.403
119.403	Hideki Sakamoto	38.180/65	82.717
111.439	Joannis Georgios	21.857/65	2.606.983,30
112.765	Josef Gyuricza	34.249/65	155.614
510.777	José Josemar Lopes	9.250/65	315.358
118.175	José Martins Peres Filho	19.928/65	40.296
130.712	Juan F. dias Mansilla	19.443/65	220.000
113.598	Josué Pedro de Brito	11.726/65	157.760
510.872	José de Andrade e Silva	8.071/65	65.000
114.193	K. Tsiamis & Irmãos Ltda.	292/65	176.472
117.848	Lélia Barros Nunes	36.113/64	30.000
116.285	Maurizzi & Silva Ltda.	31.094/65	496
116.499	Mello & Nascimento Ltda.	26.655/65	65.000

Paulo Paes de Barros, Serv. de Fiscalização de Rendas.

Divisão de Renda Mercantil

DESPACHOS DO DIRETOR

RELAÇÃO Nº 14-65

I — Assunto: Alvará de licença

Processos:

- Nº 14.568-65 — Paik e Ong Ltda.
- Nº 27.929-65 — Arca — Administração de Bens Ltda.
- Nº 29.656-65 — Fax S.A. Indústria e Comércio de Roupas e Tec.
- Nº 20.566-65 — Léa Leite de Santana
- Nº 25.300-65 — Gili & Pereira Ltda.
- Nº 18.641-65 — Isabel de Oprea
- Nº 24.832-65 — Aristides Nunes de Andrade
- Nº 25.878-65 — Ignácia Guimarães Costa

- Nº 26.189-65 — Juarez Santos Nelva
- Nº 27.096-65 — Junqueira Teixeira & Cia. Ltda.
- Nº 30.332-65 — Nelson Rios
- Nº 24.142-65 — José Antônio Figueiredo
- Nº 24.946-65 — Brasília Boliche e Diversões Ltda.
- Nº 20.675-65 — Valdemiro Alves Crispim
- Nº 27.874-65 — Buiati & Carvalho Ltda.
- Nº 30.328-55 — Tereza Maria da Silva
- Nº 30.325-65 — Orcalino Franco
- Nº 26.195-65 — João dos Santos Barros
- Nº 30.327-65 — Maria Alencar Ferreira